

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 RETIFICADO

Informamos que devido a atualização do sistema Compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90034/2025

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO (987481)

OBJETO: Contratação de serviços na Rede Lógica, Rede Telefônica e Serviços de Informática na Prefeitura de Campo Largo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.369.938,61 (Um milhão, trezentos e sessenta nove mil, novecentos trinta oito reais e sessenta um centavo).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/06/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica

PREGOEIRO(A) DESIGNADO:

Fábio Henrique Salles

E-mail: fhsalles@campolargo.pr.gov.br

Telefone: (41) 3291-5036



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	14
11. DOS RECURSOS	15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	20
APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	20
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	20
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA	26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2025 10:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p62e8d65e714c3>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**
(Processo Administrativo nº 13.368/2025)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, por meio do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, sediada na Avenida Padre Natal Pigato, 925, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal 316/2023, Lei Complementar Municipal 3.036/2019 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE LÓGICA, REDE TELEFÔNICA E DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NA PREFEITURA DE CAMPO LARGO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. **Devem ser considerados os descritivos e unidades de fornecimento do Termo de Referência.**
- 1.3. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o



produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.4 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.4 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [artigos nº 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos artigos nº 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;



4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, Modelo e Fabricante (se cabível ao objeto);

5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% do solicitado pelo Município.

5.1.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos e/ou percentuais de desconto mínimos estabelecidos na tabela do Termo de Referência para participarem do presente certame;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5.1. Ainda que adotado o critério de julgamento por grupo de itens (lote), os lances são efetuados item por item, de maneira individual, sendo vencedor o licitante que, no somatório de todos os itens do grupo, oferecer o menor valor total, ou o maior percentual de desconto total, conforme critério de julgamento.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

6.10. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”.**

6.11. **No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**



6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.5.2. empresas brasileiras;

6.19.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.20.1. O sorteio será realizado automaticamente pelo sistema Compras.gov.br, nos termos do art. 28 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. **A proposta adequada deverá conter os valores decompostos conforme o item 8.1.2 do termo de referência.**

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.4.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;



- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitado catálogos e/ou manuais, e colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. As certidões que eventualmente não contenham data de validade em si, deverão ter sido emitidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

8.3. Para a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 2 (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1,

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Quando se tratar de verbas federais, na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.8.1. Neste caso, a existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Finalizada a etapa recursal caso existente, ou após convocação via mensagem no sistema, os licitantes que desejem compor o cadastro de reserva deverão informar seu registro, via e-mail ao pregoeiro, em até 24 (vinte e quatro horas), nos seguintes termos:

- 10.1.1. Aceite em participar do cadastro do objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. Aceite em participar do cadastro, com o valor da sua classificação, sendo este valor o que acarretará sua ordem no cadastro.

10.2. Serão cadastrados apenas os licitantes que responderem a convocação.



10.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.6.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.6.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.7.1. convocar os licitantes que mantiveram sua classificação original para negociação, na ordem, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.7.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer é de 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de Campo Largo/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através de Processo Digital disponível no Portal do Cidadão pelo site <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, utilizando:

Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Subassunto: **LICITAÇÃO – IMPUGNAÇÃO DE EDITAL (FLUXO)**

LER AS ORIENTAÇÕES APÓS A SELEÇÃO DO SUBASSUNTO

Descrição da Solicitação: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2025

NÃO ESQUEÇA DE TRAMITAR O PROCESSO APÓS ABRÍ-LO

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6. **Impugnações abertas fora do prazo ou com o assunto / subassunto incorretos não serão conhecidas.**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Em caso de divergência entre os descritivos e/ou unidades dos itens cadastrados no sistema Compras e o disposto no Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.
- 14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes>.
- 14.12. Caso existentes, os orçamentos encaminhados pelos fornecedores que deram suporte à formação dos preços serão sigilosos até a conclusão da licitação, para preservar a competitividade dos que, eventualmente, venham a participar do certame.
- 14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.13.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.13.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
 - 14.13.3. ANEXO III – Modelo de proposta final

Campo Largo, 14 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
 ISABELLA BARONI RIVABEM
 ***.244.579-**
 15/05/2025 10:03:47
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ISABELLA BARONI RIVABEM
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Portaria Municipal nº. 198/2025
 Publicada no Diário Oficial do Município em 16 de janeiro de 2025



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Arquivo “Termo de Referência – RETIFICADO 13/05/25.pdf”

Disponível em <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes> → “Acessar” → Consultar pelo nº da licitação → “Detalhar”

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Arquivo “Estudo Técnico Preliminar.pdf”

Disponível em <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes> → “Acessar” → Consultar pelo nº da licitação → “Detalhar”

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021
Atualização: maio/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO (Processo Administrativo nº)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
– ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Padre Natal Pigato, 925, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.105.618/0001-88, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº



...../20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, a critério da Administração.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo admitida proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



- a. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências aqui previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01							

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

- DADOS COMPLETOS DO FORNECEDOR:** Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.
- LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº. 34/2025 – Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR
- VALIDADE DA PROPOSTA:** (mínimo sessenta dias)
- PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA:**
- LOCAL DE ENTREGA:**
- PRAZO DE PAGAMENTO:**
- DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:** Banco, Agência, nº. da Conta-Corrente.
O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO EFETIVARÁ O PAGAMENTO DEVIDO, SOMENTE ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NÃO SENDO QUITADOS DÉBITOS ATRAVÉS DE BOLETOS BANCÁRIOS.
- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**
Nome / CPF / RG / Filiação / Endereço / Naturalidade / Nacionalidade / Cargo/Função.

GRUPO	Item	Qtidade	Unidade	Produto	Marca / Modelo	Unitário	Total
01	1						



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços na Rede Lógica, Rede Telefônica e de
Serviços de Informática na Prefeitura de Campo Largo.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto:

- 1.1.1. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção, implantação, expansão da rede lógica incluindo cabeamento estruturado e fibra óptica com entrega de suprimentos/materiais para a Prefeitura de Campo Largo.

1.2. Tabela de quantitativos:

Lote 1 - Serviços e Material de Cabeamento Estruturado:

item	Código (almoxarifado) ¹	Descrição do almoxarifado	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	101662	Serviço de Avaliação técnica e diagnóstico	Serviço	50	R\$297,00	R\$14.850,00

¹ Descritivo do produto e número do item conforme sistema de almoxarifado da prefeitura Municipal de Campo Largo e Plano Anual de Contratação.





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		em ponto de rede lógica e ação corretiva				
2	107648	Serviço de instalação de ponto de rede lógica e instalação de ponto telefônico	Serviço	500	R\$297,00	R\$148.500,00
3	101663	Serviço de reparo em ponto de rede lógica	Serviço	500	R\$224,00	R\$112.000,00
4	101664	Serviço de remanejamento em ponto de rede lógica	Serviço	25	R\$297,00	R\$7.425,00
5	115389	Serviço de projeto de rede lógica com descritivo técnico, lista de materiais e croqui	Serviço	30	R\$3.580,00	R\$107.400,00
6	101665	Realocação de Racks	Serviço	5	R\$1.640,00	R\$8.200,00
7	101666	Reinstalação/troca de patch-panels	Serviço	10	R\$1.000,00	R\$10.000,00
8	101667	Serviço de reorganização de rack até 6U fiações e/ou cabeamento	Serviço	10	R\$1.190,00	R\$11.900,00
9	101668	Serviço de reorganização de rack	Serviço	10	R\$1.190,00	R\$11.900,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		até 8U fiações e/ou cabeamento				
10	101669	Serviço de reorganização de rack até 12U fiações e/ou cabeamento	Serviço	30	R\$1.572,00	R\$47.160,00
11	101670	Serviço de reorganização de rack até 40U fiações e/ou cabeamento	Serviço	5	R\$3.597,00	R\$17.985,00
12	101671	Serviço de Avaliação técnica e diagnóstico em ponto de rede telefônica e ação corretiva	Serviço	10	R\$297,00	R\$2.970,00
13	101672	Serviço de reparo em ponto telefônico	Serviço	227	R\$224,00	R\$50.848,00
14	101673	Serviço de remanejamento em ramal telefônico	Serviço	60	R\$297,00	R\$17.820,00
15	101674	Substituição de cabo telefônico externo existente	Serviço	7	R\$862,50	R\$6.037,50





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

16	101675	Substituição de cabo telefônico interno existente	Serviço	5	R\$437,50	R\$2.187,50
17	101676	Reinstalação/troca de patch-voices	Serviço	5	R\$875,00	R\$4.375,00
18	101677	Reconfiguração de central telefônica	Serviço	10	R\$2.395,00	R\$23.950,00
19	101678	Instalação e configuração de par de antenas CPE outdoor ponto a ponto	Serviço	10	R\$2.955,00	R\$29.550,00
20	101679	Instalação/substituição de cabo telefônico externo existente CCE até 2 pares	Serviço	7	R\$862,50	R\$6.037,50
21	101680	Instalação/substituição de cabo telefônico interno existente CCI até 50 pares	Serviço	5	R\$3.597,00	R\$17.985,00
22	101681	Instalação/configuração de central telefônica 2x8; 8x32	Serviço	10	R\$4.798,00	R\$47.980,00
23	101682	Retirada/desinstalação de cabeamento de rede lógica ou	Serviço	10	R\$2.395,00	R\$23.950,00



		telefônica existente em prédio				
24	101683	Adicional de deslocamento para região do interior	Serviço	50	R\$118,00	R\$5.900,00
25	115364	Tabela de Referência de Materiais para Cabeamento Estruturado	Material	1	*R\$ 248.390,45	*R\$ 248.390,45

*O valor estimado foi baseado nos valores unitários orçados com as devidas quantidades estimadas constantes na Tabela 11.5.

Lote 02: Serviços de Mão de Obra e Material de Fibra Óptica:

item	Código (almoxarifado / CATSER)	Descrição do almoxarifado	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor Anual
1	101684	Serviços de Fusão de Fibra Óptica com Certificação via OTDR	Serviço	50	R\$105,37	R\$5.268,50
2	101685	Horas Técnicas - Engenheiro Registrado no CREA	Serviço	150	R\$758,00	R\$113.700,00



3	115393	Serviço de Visita Técnica para projeto de fibra óptica	Serviço	15	R\$598,00	R\$8.970,00
4	101686	Horas Técnicas - Técnicos	Serviço	500	R\$198,00	R\$99.000,00
5	115394	Serviço de visita técnica para correção emergencial de óptica	Serviço	15	R\$598,00	R\$8.970,00
6	101687	Horas técnicas - emergencial	Serviço	100	R\$419,00	R\$41.900,00
7	115367	Tabela de Referência de materiais de fibra óptica	Material	1	**R\$ 106.829,66	**R\$ 106.829,66

**O valor estimado foi baseado nos valores unitários orçados com as devidas quantidades estimadas constantes na Tabela 11.6.

1.3. Natureza do objeto

1.3.1. Bens e serviços comuns

1.4. Prazo:

- 1.4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal, desde que mantidas as condições vantajosas para o Município. Durante a prorrogação da vigência, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, limitada ao quantitativo originalmente previsto, nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa:

- 2.1.1. Com o crescimento das plataformas que utilizam o armazenamento e os serviços in-cloud, aumentou na mesma proporção as demandas por serviços de infraestrutura de rede e telefonia, passou-se a exigir um aumento constante nas abrangências de serviços e nas capacidades das redes atuais, além dos serviços municipais exigirem suporte 24x7, para manter toda a estrutura de rede e interligação municipal funcionando. A perfeita entrega de serviços passa por várias etapas cruciais. Da aquisição de planos de contratação de internet até a qualidade na confecção das redes de computadores, sejam eles com fio ou sem-fio (WI-FI), toda a qualidade do ciclo é interdependente.
- 2.1.2. A presente contratação visa preencher a lacuna existente na realização de serviços em que não houver capacidade de atendimento das equipes técnicas do município em termos de competência na resolução de problemas ou insuficiência de pessoal para o atendimento em tempo hábil ou ainda quando a especificidade técnica não for contemplada pela equipe permanente.

2.2. Plano de Contratações Anual:

- 2.2.1. O projeto está previsto no plano de contratação anual vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Descritivo técnico dos serviços que serão desenvolvidos

O detalhamento dos serviços que serão executados conta em **11.1 - DESCRITIVO TÉCNICO DOS ITENS**.



3.2. Descrição dos Lotes

O Termo de Referência será regido por 2 lotes:

LOTES:

- **LOTE 1 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO COM MATERIAL INCLUSO**
- **LOTE 2 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA COM MATERIAL INCLUSO**

3.3. LOTE 1 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO COM MATERIAL INCLUSO

O LOTE 1 será regido por dois (2) itens. A empresa será responsável pela execução e pela entrega dos suprimentos/materiais que serão utilizados neste lote (LOTE 1).

- **ITEM 1 - TABELA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**
- **ITEM 2 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO**

3.3.1. ITEM 1 - TABELA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

- 3.3.2. Os serviços do **ITEM 1** - do **LOTE 1** serão desenvolvidos utilizando a métrica “unidade contratada”. Neste item, a Contratante adquirirá os itens que serão utilizados conforme orçamento entregue pela Contratada. No atendimento deverão ser seguidos os prazos e etapas constantes da **Tabela 1 - atendimentos**. A lista de serviços consta no **11.2 - SERVIÇOS CABEAMENTO ESTRUTURADO**. A lista de materiais a serem entregues consta no **11.5 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS CABEAMENTO ESTRUTURADO**.



3.3.3. ITEM 2 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO

Tabela utilizada para a entrega de materiais do Lote 1. A lista de materiais encontra-se no **11.5 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS CABEAMENTO ESTRUTURADO**.

3.4. LOTE 2 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA COM MATERIAL INCLUSO

O **LOTE 2** será regido por três (3) itens. A empresa será responsável pela entrega dos suprimentos/materiais que serão utilizados neste lote (LOTE 2).

- ITEM 1 - TABELA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA
- ITEM 2 - RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE FIBRA ÓPTICA
- ITEM 3 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS FIBRA ÓPTICA

3.4.1. ITEM 1 - TABELA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA

3.4.2. Os serviços do **LOTE 2 - ITEM 1** serão desenvolvidos utilizando a métrica “unidade contratada” ou “hora homem” com material incluso. Neste item a Contratante adquirirá itens ou horas de trabalho que serão desenvolvidos na atividade. Os serviços solicitados serão desenvolvidos conforme orçamento e lista de materiais entregue pela Contratada. No atendimento deverão ser seguidos os prazos e etapas constantes do **Tabela 3 - Atendimentos**. A lista de serviços consta no **11.3 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA**.

3.4.3. ITEM 2 - RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE FIBRA ÓPTICA

Os serviços que tem como objetivo o restabelecimento de serviço terão prioridade máxima de atendimento conforme a Tabela 3 - Atendimentos Emergenciais. Para esse serviço, será utilizado os serviços da tabela **11.4 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA EMERGENCIAL**. A empresa deverá manter o mínimo de estoque de produtos necessários



para reparos emergenciais, baseando-se na experiência de mercado para a realização desse tipo de atendimento, os materiais constarão na **11.6 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS DE FIBRA ÓPTICA**.

3.4.4. ITEM 3 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS DE FIBRA ÓPTICA

A **Tabela 5 - Entrega de Materiais** consta a SLA com o prazo de entrega de materiais com as devidas prioridades. A lista de materiais encontra-se no **11.6 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS DE FIBRA ÓPTICA**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade e ciclo de vida

A partir dos preceitos da Lei Federal nº 14133/2021, a licitação destina-se, além de outros princípios, à promoção do desenvolvimento sustentável, conciliando com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Deste modo, os fornecedores de equipamentos e suprimentos deverão ter em seus portfólios serviços de logística reversa, visando fornecer mecanismos que permitam o descarte adequado dos restos de materiais e equipamentos. É obrigação da contratada pela entrega e execução do serviço a seleção de fornecedores que possuam responsabilidade ambiental, a Diretoria de Tecnologia da Informação como gestora do contrato, poderá solicitar a qualquer momento, certificados ambientais das empresas fornecedoras de suprimentos e equipamentos para a contratada, que deverá fornecê-la no prazo de 15 dias. Em relação ao material instalado, o ciclo de vida se encerra quando a prefeitura utilizar a estrutura predial em que o serviço e o material foram instalados para fins que não necessitem mais do objeto. Neste caso, o material será retirado, pela prefeitura ou empresa parceira, e descartado conforme termos da lei.

Os equipamentos que serão adquiridos deverão estar em conformidade aos requisitos de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética e sonora. A fim de garantir a segurança dos usuários que utilizam e convivem com o equipamento.



4.2. Indicação de marcas ou modelos

- 4.2.1. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

- 4.3.1. Na presente contratação não será realizada a vedação de marcas.

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

- 4.4.1. Na presente contratação não será exigida carta de solidariedade para fornecedor, revendedor ou distribuidor,

4.5. Subcontratação

- 4.6. É vetada a transferência ou subcontratação do objeto principal desta licitação.

4.7. Garantia da contratação

- 4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 por se tratar de uma prestação de serviços de pequeno porte.

4.8. Vistoria técnica

- 4.8.1. A empresa poderá realizar visita técnica, mediante agendamento, para ter ciência da complexidade, especificidade e abrangência das atividades que serão desenvolvidas. O objetivo é tornar transparente a necessidade e facilitar o desenvolvimento da proposta dentro do esperado para o projeto desenvolvido. A empresa poderá solicitar nessa fase um pré-estudo sobre o sistema de chamados que será proposto pelo Contratante, que será item obrigatório durante a fase de implantação e visando facilitar a sua operacionalização. A Diretoria de Tecnologia da Informação emitirá um Atestado de Visita Técnica. O profissional que realizará a visita poderá ser qualquer pessoa da área que integre o corpo técnico da empresa, que possua qualificação técnica para a área fim deste projeto. O agendamento poderá ser realizado até três dias antes da realização do certame, na Diretoria de Tecnologia e Informação, no período das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (41) 3291-5060 ou ainda pelo



analista@campolargo.pr.gov.br. Todos os encargos inerentes às visitas, custo de deslocamento, alimentação e outros, serão custeados pela empresa contratada.

- 4.8.2. Declínio da visita técnica: A empresa poderá abdicar o seu direito da visita técnica. Ao declinar desse direito, a empresa concorda que têm conhecimento prévio de todas as atividades que serão desenvolvidas dentro deste contrato, suas dificuldades e peculiaridades. Concordando com os tratos aqui firmados, e ficando impedida de solicitar qualquer alteração contratual póstuma de natureza técnica e ou monetária oriunda de desconhecimento das atividades relacionadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

- 5.2. Os prazos de entrega dos produtos e serviços são definidos no item **5.8 do Acordo de Nível Serviço**

5.3. Condições de início de execução

- 5.3.1. As condições de execução são definidas no item **5.8 do Acordo de Nível Serviço**.

5.4. Obrigações da contratada (materiais, serviços, pessoal, rotinas, garantias)

- 5.4.1. O **Sistema de Chamados** centralizará toda a informação a respeito das atividades que serão realizadas. Deste modo, os representantes e corpos técnicos da empresa deverão estar cadastrados no sistema de chamados da contratante.
- 5.4.2. É o escopo da empresa contratada, o envio das informações das pessoas a serem cadastrados bem como o manter as informações atualizadas ou a desativação de contas inativas.
- 5.4.3. Quando os diagnósticos necessários envolverem terceiros, ficará a cargo da CONTRATADA a responsabilidade pela marcação desses testes junto aos envolvidos.
- 5.4.4. A qualidade dos serviços desenvolvidos está intrinsecamente ligada à qualidade dos materiais utilizados. No **LOTE 1** e **LOTE 2** a contratada fornecerá todos os suprimentos que serão utilizados na instalação/manutenção de cabeamento estruturado e fibra óptica. Os materiais deverão permitir que o Sistema de cabeamento estruturado opere sob as



normas descritas em **5.8 Acordo de Nível**. Homologados pela Anatel para o objetivo a que se propõem (cabeamento para rede lógica). Não serão aceitos materiais que não possuam identificação clara e precisa do produto, não sendo aceito materiais destinados a outras finalidades que não sejam de cabeamento estruturado para rede lógica e fibra óptica. Os materiais entregues serão vistoriados em todas as entregas.

- 5.4.5. Todos os itens deverão ser entregues no departamento de almoxarifado para conferência e/ou para inclusão no patrimônio do município.
- 5.4.6. Todos os materiais utilizados durante o projeto ou manutenção são de propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Largo e no caso de excedentes, deverão ser devolvidos à Diretoria de Tecnologia da Informação, inclusive materiais derivados da manutenção/implementação tais como: restos de cabeamento, peças danificadas ou restos de tubulações.
- 5.4.7. A **11.5 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO e 11.6 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS FIBRA ÓPTICA** e contemplará a lista de materiais disponíveis para a realização de serviços. A Contratante poderá adquirir os itens sem a necessidade de adquirir os serviços.
- 5.4.8. Todos os custos adicionais (deslocamento, diárias e alimentação) para execução dos serviços, serão custeados pela empresa vencedora do certame, pois a CONTRATANTE, em momento algum, arcará com quaisquer despesas não constantes no presente Termo de Referência.
- 5.4.9. A CONTRATADA deverá fornecer telefones de contatos para eventuais aberturas de chamados pela equipe da Diretoria de Tecnologia da Informação ou por indicadas por eles para contato nos finais de semana, feriados e horários fora de expediente para a modalidade de serviço 24x7 (quando o escopo de atendimento permitir) cabendo sanções caso não atenda os chamados pelos meios oferecidos.
- 5.4.10. Se os serviços executados não atenderem ao solicitado pela Contratante, a Contratada se obriga a refazê-los e os custos referentes aos materiais que forem substituídos e mão de obra utilizada, correrão por conta da contratada.
- 5.4.11. Nos casos de serviços que necessitem desligamento de equipamentos, estes deverão ser agendados com os devidos departamentos.



5.4.12. A contratada deverá prestar o atendimento conforme tabela de **5.8 Acordo de Nível Serviço**, sendo os formatos lá mencionados, definidos conforme abaixo:

- Suporte 5 x 9 - Segunda a sexta das 08h às 17h
- Suporte 24 x 7 - Disponível em período integral.

5.4.13. Os serviços serão utilizados conforme demanda e todos os serviços executados serão vistoriados e atestados pelo Departamento de Tecnologia da Informação, o qual deverá atestar a quantidade (horas ou unidades) utilizadas em cada serviço concluído.

5.4.14. Não receber nenhuma solicitação de serviços que não sejam de suporte para tecnologia da informação, sem a anuência da Diretoria de Tecnologia da Informação ou por pessoas devidamente indicadas pela mesma.

5.5. Licenças

5.5.1. Serviços necessários para o funcionamento do produto objeto da licitação e que necessitem de contas administrativas pagas ou e-mail, deverão ser mantidas pela CONTRATADA.

5.5.2. Qualquer licença adicional de software que seja necessária para o perfeito funcionamento do objeto licitado é de total responsabilidade da Contratada.

5.5.2.1. Qualquer equipamento/ferramenta necessária para a execução dos serviços será de total responsabilidade da contratada.

5.5.2.2. Serviços de terceiros necessários para a execução do objeto da licitação e que necessitem de contas administrativas pagas ou e-mail, deverão ser mantidas pela CONTRATADA.

5.6. Implantação

5.6.1. Não se aplica.



5.7. Procedimentos de finalização do contrato

- 5.7.1. Execução de todos os chamados pendentes.
- 5.7.2. Fechamento e execução de todos os chamado pendentes dentro do sistema de chamado do Contratante

5.8. Acordo de Nível de Serviço

5.8.1. Sobre a qualidade

- 5.8.1.1. O Sistema de cabeamento estruturado deverá ser instalado, de forma a operar sob as normas da ABNT (Agência Brasileira de Normas Técnicas):
 - ABNT NBR 14565
 - ABNT NBR 16264
- 5.8.1.2. Os produtos entregues devem estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) para cabeamentos estruturados.
- 5.8.1.3. Os serviços serão adquiridos sob demanda e as condições de serviços obedecerão às seguintes SLA (Service Level Agreement) diferenciado por lote/item. A SLA iniciará no momento do primeiro envio da notificação para a contratada (Notificação por e-mail). A partir deste momento inicia-se o prazo da SLA. Serão respeitados os prazos de atendimento/entregas das tabelas **Tabela 1 - Atendimentos, Tabela 2- Entrega de Materiais, Tabela 3 - Atendimentos e Tabela 4 - Atendimentos Emergenciais, Tabela 5 - Entrega de Materiais.**

5.8.2. Sobre os Lotes

- 5.8.2.1. **LOTE 1 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO COM MATERIAL INCLUSO**



5.8.2.1.1. ITEM 1 - TABELA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Os serviços do **ITEM 1** - do **LOTE 1** serão desenvolvidos utilizando a métrica “unidade contratada”. Neste item, a Contratante adquirirá os itens que serão utilizados conforme orçamento entregue pela Contratada. No atendimento deverão ser seguidos os prazos e etapas constantes da **Tabela 1 - Atendimentos**. A lista de serviços consta no **11.2 - SERVIÇOS CABEAMENTO ESTRUTURADO**. A lista de materiais a serem entregues consta na **11.5 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO**.

Tabela 1 - Atendimentos			
Prioridades	Contrato Suporte (Dias X Horas)	Unidade Medida	Tempo de atendimento
Prioridade 1	5 x 9	dia	5 dias corridos
1 – Tempo de atendimento para execução do serviço após Notificação por e-mail			

5.8.2.1.2. ITEM 2 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO

A **Tabela 2- Entrega de Materiais** consta a SLA com o prazo de entrega de materiais. A lista de materiais encontra-se no **11.5 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO**



Tabela 2- Entrega de Materiais		
Contrato Suporte (Dias X Horas)	Unidade Medida	Prazo de entrega de Materiais
5 x 9	dia	15 dias corridos
Prazo de entrega de Materiais - Prazo para entrega após Notificação por e-mail.		

5.8.2.2. LOTE 2 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA COM MATERIAL INCLUSO

5.8.2.2.1. ITEM 1 - TABELA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA

Os serviços do LOTE 2 - ITEM 1 serão desenvolvidos utilizando a métrica “unidade contratada” ou “hora homem” com material incluso. Neste item a Contratante adquirirá itens ou horas de trabalho que serão desenvolvidos na atividade. Os serviços solicitados serão desenvolvidos conforme orçamento e lista de materiais entregue pela Contratada. No atendimento deverão ser seguidos os prazos e etapas constantes do **Tabela 3 - Atendimentos**. A lista de serviços consta no **11.3 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA**.

Tabela 3- Atendimentos		
Contrato Suporte (Dias X Horas)	Unidade Medida	Tempo de Atendimento
5 x 9	dia	15 dias corridos



Tempo de Atendimento - Tempo de atendimento após Notificação por e-mail.

5.8.2.2.2. ITEM 2 - RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE FIBRA ÓPTICA

Os serviços que tem como objetivo o restabelecimento de serviço terão prioridade máxima de atendimento conforme a **Tabela 3 - atendimentos** Emergenciais. Para esse serviço, será utilizado os serviços da tabela **11.4 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA EMERGENCIAL**. A empresa deverá manter o mínimo de estoque de produtos necessários para reparos emergenciais, baseando-se na experiência de mercado para a realização desse tipo de atendimento, os materiais constarão na **11.6 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS DE FIBRA ÓPTICA**.

Tabela 4 - Atendimentos Emergenciais			
Item de serviços	Contrato Suporte (Dias X Horas)	Unidade Medida	Tempo de Atendimento
11.4 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA EMERGENCIAL - item 1 - Serviço de Visita Técnica para correção emergencial de fibra óptica*	7 x 24	hora	4 horas corridas
Entrega de materiais (11.6 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS FIBRA ÓPTICA) Serviço de correção da fibra óptica (13.4	7 x 24	hora	12 horas corridas



- SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA EMERGENCIAL - item 2 - Horas técnicas - emergencial)**			
* Será utilizado para a execução de diagnóstico de fibra óptica emergencial ** SLA para entrega de materiais e correção de fibra emergencial Tempo de Atendimento - Tempo de atendimento após Notificação por e-mail.			

5.8.2.2.3. ITEM 3 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS DE FIBRA ÓPTICA

A Tabela 5 - Entrega de Materiais consta a SLA com o prazo de entrega de materiais com as devidas prioridades. A lista de materiais encontra-se no **11.6 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS DE FIBRA ÓPTICA**.

Tabela 5 - Entrega de Materiais		
Contrato Suporte (Dias X Horas)	Unidade Medida	Entrega de Materiais
5 x 9	dia	15 dias corridos
Será utilizada na entrega de materiais usados nos projetos de expansão da rede lógica do Município.		

5.9. Suporte técnico

- 5.10. A abertura de chamados de solicitação e manutenção será realizada exclusivamente pelo sistema oferecido pela Contratante. Não será permitido a abertura de chamado por



outro canal que não o especificado pela Contratante. Os técnicos da Diretoria de Tecnologia da Informação em nenhum momento interagiram com outro sistema de chamados que não for o indicado pela Contratante. Salvo nos termos cobertos pelo **Item 4.4.9.**

- 5.11. Qualquer integração que a Contratada necessite realizar com qualquer sistema próprio ficará a encargo da própria contratada. Entretanto, a empresa poderá solicitar informações a respeito do sistema de chamados utilizado pela Contratante, mediante agendamento, na fase de Visita Técnica (Seção **4.8 - Vistoria técnica**) ou durante o funcionamento do contrato. Não será concedido tempo adicional em virtude de atraso na implementação da solução por parte da Contratada.

5.12. Treinamento

- 5.12.1. O treinamento não se aplica a esse projeto.

5.13. Garantia do serviço/ compra

- 5.13.1. A contratada deverá garantir todos os serviços prestados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da conclusão de cada atendimento.
- 5.13.2. Todas as peças fornecidas pela contratada deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses da emissão da Nota Fiscal.
- 5.13.3. A licitante vencedora deve respeitar o acordo de nível de serviço estabelecido.
- 5.13.4. A Contratada é responsável pela manutenção por danos causados em decorrência a execução dos serviços

5.14. LGPD

- 5.14.1. Com a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a contratada deverá proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade. Todo e qualquer tratamento que envolva dados pessoais e/ou dados pessoais precisará estar em conformidade com a LGPD.



5.14.2. Local de execução do objeto do contrato

- 5.14.3. O serviço poderá ser executado em todos os prédios públicos municipais próprios, alugados, que venham ser alugados ou construídos, mantidos pela prefeitura municipal de Campo Largo em todo o território municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Gerais

- 6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, por documentos com assinatura eletrônica ou certificado padrão ICP Brasil, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. Respostas de ofícios enviados à contratada devem ser realizadas pela contratada via sistema de protocolo da prefeitura municipal..
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.7. Preposto

- 6.7.1. A contratada deverá manter preposto, fornecendo de forma atualizada durante toda a execução do contrato seus dados de e-mail e telefone pessoal, para representá-la nas questões contratuais e de execução do serviço. É responsabilidade do preposto intermediar qualquer assunto referente ao contrato entre a contratada e a contratante.
- 6.7.2. A prefeitura pode, independente do motivo, solicitar a mudança de preposto, tendo a contratada um prazo de 60 dias corridos para adequação do pedido.

6.8. Fiscalização

- 6.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 6.8.3. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para o perfeito acompanhamento do contrato.
- 6.8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.8.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.8.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



6.9. Gestor do Contrato

- 6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência
- 6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do recebimento serviços

- 7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.1.2. O prazo da disposição acima será contado do final de cada período de faturamento.
- 7.1.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências do Termo de referência.
- 7.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento



de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 7.1.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.1.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.1.7. A fiscalização não efetuará o teste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.1.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.1.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.1.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - 7.1.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - 7.1.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da



despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- 7.1.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.1.10.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, caso existam mudanças relativas a descumprimento de contrato.
- 7.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.1.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Do recebimento materiais

- 7.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a



verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 7.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação, forma e prazo de pagamento

- 7.3.1. A liquidação e o pagamento serão feitos em até 15 (quinze) dias após o protocolo da nota fiscal, no Setor de Protocolo – Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), presencialmente ou portal de autoatendimento, ou outra forma que venha ser implementada pela Prefeitura Municipal de campo largo, acompanhada dos seguintes documentos:

7.3.1.1. Requerimento de solicitação de pagamento

7.3.1.2. Nota fiscal contendo;

- 7.3.1.2.1. o prazo de validade;
- 7.3.1.2.2. a data da emissão;
- 7.3.1.2.3. os dados do contrato e da secretaria contratante;
- 7.3.1.2.4. o período respectivo de execução do contrato;



- 7.3.1.2.5. breve descrição do objeto
- 7.3.1.2.6. o valor a pagar; e
- 7.3.1.2.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.3.1.3. Certidão Negativa de Débitos relativos e Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União em plena validade**
- 7.3.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em plena validade**
- 7.3.1.5. Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual em plena validade**
- 7.3.1.6. Certidão Negativa Municipal em plena validade**
- 7.3.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS em plena validade;**
- 7.3.2. Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal ou documentos, estes serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções.
- 7.3.3. A Prefeitura Municipal de Campo Largo somente efetivará o pagamento devido, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame, não sendo quitados débitos através de boletos.
- 7.3.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO por lote.
- 8.1.2. Será exigida para fins de aceite da proposta a decomposição do valor conforme tabela **11.5 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS CABEAMENTO ESTRUTURADO** do item **3.3.3 - ITEM 2 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO** e tabela **TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS FIBRA ÓPTICA 11.6** do item **3.4.4 ITEM 3 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS DE FIBRA ÓPTICA**, sob pena de desclassificação.



8.2. Regime de execução

- 8.2.1. Os serviços constantes neste contratos serão adquiridos sob demanda e serão pagos conforme os devidos serviços forem realizados.

8.3. Forma de fornecimento

- 8.4. Os produtos constantes neste contrato serão adquiridos sob demanda e serão pagos conforme as entregas forem atestadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e as NFs forem protocoladas pelas empresas.

8.5. Habilitação Jurídica

- 8.5.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ou outro que o venha a substituir;
- 8.5.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.5.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



- 8.5.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.5.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.5.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 8.5.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.6.1. I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.6.2. II) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.6.3. III) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.6.4. IV) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 8.6.5. V) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.6.6. VI) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).
- 8.6.7. VII) Declaração de cumprimento do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos



8.7. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.7.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.7.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.7.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 8.7.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) atestado mediante preenchimento da Calculadora Financeira, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital/calculadora-financeira>, ou por declaração, sendo que em qualquer das hipóteses o documento deve ser assinado por profissional habilitado da área contábil.;
 - 8.7.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 8.7.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 8.7.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.7.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.7.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



8.7.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.8. Qualificação Técnica

Deverá apresentar certificados conforme a qualificação necessária para as atividades que serão desenvolvidas individualmente para cada lote. As certificações solicitadas serão apresentadas no momento da execução das atividades contratadas e deverão ser válidas durante a vigência do contrato.

A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou atividades no mesmo âmbito dos descritos neste documento para todos os lotes listados abaixo na qual a empresa pretende concorrer.



8.8.1. Documentos de qualificação técnico-profissional

8.8.1.1. LOTE 1 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO COM MATERIAL INCLUSO

8.8.1.2. Comprovação que a empresa possui em seu quadro, ou por contrato, profissional treinado, com certificação ou declaração, de que está devidamente apto a desenvolver as atividades dentro das normas estabelecidas, concordante com os itens listados a seguir:

- Possuir no mínimo 1 (um) profissional certificado em curso de cabeamento estruturado.
- Possuir no mínimo 2 (dois) profissionais certificados pela norma NR 10.
- Possuir no mínimo 2 (dois) profissionais certificados pela norma NR 35.

8.8.1.3. LOTE 2 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA COM MATERIAL INCLUSO

8.8.1.3.1. Comprovação que a empresa possui em seu quadro profissional, ou por contrato, treinado, com certificação ou declaração, de que está devidamente apto a desenvolver as atividades dentro das normas estabelecidas, concordante com os itens listados a seguir:

- Possuir no mínimo 1 (um) profissional certificado por um fabricante de fibra óptica.
- Possuir no mínimo 2 (dois) profissionais certificados pela norma NR 10.
- Possuir no mínimo 2 (dois) profissionais certificados pela norma NR 35.



8.8.2. Documentos de Qualificação técnico-operacional

8.8.3. LOTE 1 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO COM MATERIAL INCLUSO

- Ter realizado no mínimo de 500 (quinhentos) pontos de rede CAT5e/Cat6;

8.8.4. LOTE 2 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA COM MATERIAL INCLUSO

Devido a natureza das atividades que serão desenvolvidas para esse lote (LOTE 2), faz-se necessário que a empresa tenha especificidade para conseguir realizar as atividades propostas. O manejo dos equipamentos a serem instalados deverá seguir as normas de segurança definidas pela área em que está incluída. Nas instalações que utilizarem a infra-estrutura da Companhia Campolarguense de Energia Elétrica - COCEL, via posteamento, deverão ser seguidas todas as normas de segurança atribuídas ao ambiente relacionado. Do mesmo modo, nos locais em que o cabeamento seja subterrâneo as normas para esse ambiente deverão ser seguidas. Caberá à contratada a busca e homologação dos certificados e/ou documentação necessários para a realização das atividades junto à concessionária de energia elétrica do município, bem como aprovação de projetos junto a mesma.

A solicitação das qualificações técnicas serve para atender normas da COCEL, além de garantir que os serviços a serem realizados de tecnologia da informação supram as necessidades da Prefeitura de Campo Largo e de todas as unidades vinculadas, com as melhores técnicas disponíveis no mercado.

- 8.8.4.1.** Apresentar documento emitido por concessionária de energia, que comprove a execução de serviços semelhantes ao que está sendo licitado, com no mínimo projeto e construção de 10.000 metros de cabos ópticos aéreo ou subterrâneo e 500 fusões em cabos ópticos;
- 8.8.4.2.** A empresa deverá comprovar que possui registro ou inscrição na entidade profissional competente para as atividades que estão descritas neste documento. O documento comprobatório deverá estar dentro do período de validade exigido pela entidade emissora do documento.



8.8.4.3. Mínimo de 1.000 (mil) horas técnicas desenvolvidas no desempenho de atividades de instalação, manutenção e redes de dados lógicos (internos ou externos);

8.8.4.4. Comprovação de execução de serviços de instalação de lançamento de cabo de fibra óptica utilizando posteamento de concessionária de energia elétrica, devidamente licenciado e regulamentado;

8.8.5. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial;

8.8.5.1. Não se aplica.

8.8.6. Documentos técnicos para fins de validação do objeto da proposta

8.8.6.1. Não se aplica.

8.8.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.8.7.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.8.8. A não apresentação de qualquer documento acima implicará na desclassificação da LICITANTE, conforme Art. 59, II, da Lei 14133/2021.

8.9. Teste de Aceite

8.9.1. Não se aplica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para o Lote 1 é de **R\$985.300,95 (novecentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos)**, conforme tabela constante item no 1.2 neste Termo de Referência.

9.2. O valor total estimado para o Lote 2 é de **R\$384.638,16 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)**, conforme tabela constante item no 1.2 neste Termo de Referência.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão 22 - Secretaria de Planejamento, Inovação e Tecnologia da Informação

2214 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica;

2213 - Material de consumo;

2215 - Serviços de Tecnologia da Informação.

Campo Largo, 10 de março de 2025

10.2. Responsáveis e assinaturas:

- Secretário(a) solicitante:

Nome: Danielle Cristine Fedalto

- Responsável pelo preenchimento deste TR:



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MARCOS AURÉLIO RIBEIRO
***.146.379-**
13/05/2025 08:43:11

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Nome: Marcos Aurélio Ribeiro
Matrícula: 631582-0
Cargo/Função: Analista de Sistemas



11. ANEXOS

11.1. DESCRITIVO TÉCNICO DOS ITENS

Serviço de avaliação técnica e diagnóstico em ponto de rede lógica e ação corretiva

- Detecção do problema - levantamento criterioso a respeito dos problemas encontrados e entregar o diagnóstico;
- Inicializar e finalizar os serviços conforme o Tempo de Atendimento proposta e nos casos do envolvimento de terceiros realizar a abertura de chamado;

Serviço de reorganização de quadro telefônico e Serviço de reorganização de rack

- Organização dos cabos e/ou Patch Cord dentro dos separadores de cabos;
- Identificação dos cabos;
- Conectorização dos cabos no patch panel (quando houver);
- Etiquetagem de entradas e saídas nos casos de painéis telefônicos.

Serviço de reorganização de rack

- Organização dos cabos e/ou Patch Cord dentro dos separadores de cabos;
- Identificação dos cabos;
- Conectorização dos cabos no patch panel (quando houver);
- Etiquetagem de entradas e saídas nos casos de painéis telefônicos.

Realocação de Racks

- Desconexão dos cabeamentos (realocação)
- Retira o rack (realocação)
- Realizar furação da parede
- Refazer a conectorização dos cabos no patch panel ou patch - voice (quando houver)
- Refazer a conexões de cabos (quando houver a necessidade)
- Organização dos cabos e/ou Patch Cord dentro dos separadores de cabos
- Identificação dos cabos



Instalação e configuração de par de antenas CPE Outdoor Ponto a ponto

- Levantamento de material e infraestrutura necessária
- Instalação das antenas e da infraestrutura
- Configuração dos equipamentos
- Testes de conectividade

Reparo em ponto de rede lógica e Reparo em ponto telefônico

- Retirada dos terminais/conectores com defeito
- Reconexão de terminais ou crimpagem - 1 (um) conexão -

Reparo em ponto de rede lógica e Reparo em ponto telefônico

- Definição do local a ser instalado
- Passagem de cabeamento novo
- Instalação de tomada
- Conectorização dos terminais/crimpagem
- Teste de conectividade

Instalação de ponto de rede lógica e Instalação de ponto telefônico

- Definição do novo local a ser instalado
- Retirada dos materiais do ponto antigo
- Passagem de cabeamento novo
- Instalação de tomada
- Teste de conectividade
- Conectorização dos terminais/crimpagem
- Teste de conectividade

Retirada/desinstalação de cabeamento de rede lógica ou telefônica existente em prédio.

- Definição do novo local que será retirado/desinstalado
- Definição dos cabos e materiais que serão retirados



- Desconexão dos cabos caso exista a necessidade
- Retirada dos cabos das eletrocalhas, dutos, caixas de passagem ou outros locais no prédio definido.
- Limpeza do local
- Descarte de material em local definido.

Serviços de fusão de fibra óptica com certificação via OTDR

- Realizar a preparação da fibra, decapar o cabo e a capa da fibra com as ferramentas apropriadas.
- Realizar a limpeza da fibra com produto indicado
- Clivação da fibra com ferramenta adequada
- Alinhamento e Fusão de Fibra óptica com ferramenta adequada
- Teste da fibra óptica com o OTDR com laudo dos testes.

Horas técnicas- técnicos

Para o desenvolvimento de projetos:

- Realizar a passagem de cabeamento óptico por meio aéreo ou subterrâneo;
- Montagem de caixas de distribuição;
- Instalar dutos de PVC ou semelhantes para acomodação de lances de cabos ópticos;
- Instalar caixa de emendas;
- Instalar distribuidores ópticos;
- Identificação das fibras nas extremidades, o detalhamento da codificação será fornecido pela Diretoria de Tecnologia da Informação; deverão ser seguidos os padrões técnicos da ABNT e da Companhia Campolarguense de Energia Elétrica - COCEL, quando for utilizado a sua infraestrutura;
- Regularização da documentação junto a Companhia Campolarguense de Energia Elétrica – COCEL;



Para a realização de teste:

- Efetuar teste de funcionalidades;
- Teste em cabo óptico com equipamento apropriado;
- Geração de relatório de qualidade do cabeamento.

Para a correção de defeito:

- Teste em cabo óptico com equipamento apropriado;
- Localização de defeito em cabo óptico com equipamento apropriado;
- Aplicar correção do defeito;
- Efetuar teste de funcionalidades.

Serviço de Projeto de Rede Lógica com Descritivo Técnico, Lista de Materiais e Croqui

- Visita Técnica no local para levantamento de requisitos
 - Agendamento com responsável
 - Alinhamento de projeto
 - Medições necessárias
 - Definição de layout
- Elaboração do projeto técnico
 - Desenho do croqui com a localização dos pontos e caminho de passagem dos cabos, realizado em ferramenta CAD (FreeCad, AutoCAD e similares)
 - Planilhamento de materiais e serviços necessários com as respectivas quantidades. Deverá ser incluído todos os materiais que serão utilizados nos serviços a serem prestados (Racks, cabos, conectores, canaletas, parafusos, abraçadeiras, etc) listados individualmente, que serão avaliados pela Diretoria de Tecnologia da Informação a necessidade.
- Entrega de projeto preliminar para equipe técnica da Contratante



- Correções proposta e entrega do projeto definitivo

Serviço de Visita Técnica para correção emergencial de óptica

- Visita Técnica no local para levantamento de requisitos
- Agendamento com equipe de tecnologia da informação
- Levantamento da correção que será realizada
- Planilhamento de Materiais e serviços necessários com as respectivas quantidades

Serviço de Visita Técnica para projeto de fibra óptica

- Visita Técnica no local para levantamento de requisitos
 - Agendamento com equipe de Tecnologia da Informação
 - Alinhamento de projeto
 - Medições necessárias
 - Definição de layout
- Elaboração do projeto técnico
 - Desenho do croqui com a localização dos pontos e caminho de passagem dos cabos, realizado em ferramenta CAD (FreeCad, AutoCAD e similares)
 - Planilhamento de Materiais e serviços necessários com as respectivas quantidades
- Entrega de projeto preliminar para equipe técnica da Contratante
- Correções proposta e entrega do projeto definitivo

11.2. SERVIÇOS CABEAMENTO ESTRUTURADO

SERVIÇOS CABEAMENTO ESTRUTURADO			
Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

1	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DIAGNÓSTICO EM PONTO DE REDE LÓGICA E AÇÃO CORRETIVA	50	R\$297,00
2	INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE LÓGICA E INSTALAÇÃO DE PONTO TELEFÔNICO	500	R\$297,00
3	SERVIÇO DE REPARO EM PONTO DE REDE LÓGICA	500	R\$224,00
4	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO EM PONTO DE REDE LÓGICA	25	R\$297,00
5	SERVIÇO DE PROJETO DE REDE LÓGICA COM DESCRITIVO TÉCNICO, LISTA DE MATERIAIS E CROQUI	30	R\$3.580,00
6	REALOCAÇÃO DE RACKS	5	R\$1.640,00
7	REINSTALAÇÃO/TROCA DE PATCH-PANELS	10	R\$1.000,00
8	SERVIÇO DE REORGANIZAÇÃO DE RACK ATÉ 6U FIAÇÕES E/OU CABEAMENTO	10	R\$1.190,00
9	SERVIÇO DE REORGANIZAÇÃO DE RACK ATÉ 8U FIAÇÕES E/OU CABEAMENTO	10	R\$1.190,00
10	SERVIÇO DE REORGANIZAÇÃO DE RACK ATÉ 12U FIAÇÕES E/OU CABEAMENTO	30	R\$1.572,00
11	SERVIÇO DE REORGANIZAÇÃO DE RACK	5	R\$3.597,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

	ATÉ 40U FIAÇÕES E/OU CABEAMENTO		
12	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DIAGNÓSTICO EM PONTO DE REDE TELEFÔNICA E AÇÃO CORRETIVA	10	R\$297,00
13	SERVIÇO DE REPARO EM PONTO TELEFÔNICO	227	R\$224,00
14	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO EM RAMAL TELEFÔNICO	60	R\$297,00
15	SUBSTITUIÇÃO DE CABO TELEFÔNICO EXTERNO EXISTENTE	7	R\$862,50
16	SUBSTITUIÇÃO DE CABO TELEFÔNICO INTERNO EXISTENTE	5	R\$437,50
17	REINSTALAÇÃO/TROCA DE PATCH-VOICES	5	R\$875,00
18	RECONFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA	10	R\$2.395,00
19	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PAR DE ANTENAS CPE OUTDOOR PONTO A PONTO.	10	R\$2.955,00
20	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO TELEFÔNICO EXTERNO EXISTENTE CCE ATÉ 2 PARES.	7	R\$862,50
21	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO TELEFÔNICO INTERNO EXISTENTE CCI	5	R\$3.597,00



	ATÉ 50 PARES.		
22	INSTALAÇÃO/CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA 2 X 8; 8X32.	10	R\$4.798,00
23	RETIRADA/DESINSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA OU TELEFÔNICA EXISTENTE EM PRÉDIO.	10	R\$2.395,00
24	ADICIONAL DE DESLOCAMENTO PARA REGIÃO DO INTERIOR	50	R\$118,00

11.3. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA			
Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário
1	SERVIÇOS DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA COM CERTIFICAÇÃO VIA OTDR	50	R\$105,37
2	HORAS TÉCNICAS - ENGENHEIRO REGISTRADO NO CREA	150	R\$758,00
3	SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA PARA PROJETO DE FIBRA ÓPTICA	15	R\$598,00
4	HORAS TÉCNICAS – TÉCNICOS	500	R\$198,00

11.4. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA EMERGENCIAL

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA EMERGENCIAL





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário
1	SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA PARA CORREÇÃO EMERGENCIAL DE ÓPTICA***	15	R\$598,00
2	HORAS TÉCNICAS - EMERGENCIAL***	100	R\$419,00
*** Serviço exclusivo para correção emergencial de fibra óptica com SLA prioritária.			





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

11.5. TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS CABEAMENTO ESTRUTURADO

TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS CABEAMENTO ESTRUTURADO					
Item	Descrição	Unidade	Valor Orçado	Quantidade	Valor Total
1	KIT CAIXA 3X3 - COM 2 CONECTORES RJ45 FÊMEA CAT 5E 568A/B BG; COM ESPELHO PARA 2 CONECTORES RJ-45 COM 2 PARAFUSOS E BUCHAS S6	UNID	R\$ 152,70	50	R\$ 7.635,00
2	KIT CONDULETE 4X2 PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" COM TAMPA ESPELHO PARA 1 TOMADA LÓGICA - ADAPTADOR 3/4 - 4 TAMPÃO - COR: BRANCA	UNID	R\$ 172,40	10	R\$ 1.724,00
3	KIT CONDULETE 4X2 PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" COM ESPELHO/TAMPA CEGA - 4 TAMPÃO - COR: BRANCA	UNID	R\$ 172,40	10	R\$ 1.724,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

4	FLANGE DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO PVC 3/4" ABRACADEIRA DE ENCAIXE - COR: BRANCA	UNID	R\$ 8,00	10	R\$ 80,00
5	ELETRODUTO PVC 3/4" - COR:BRANCA COMPRIMENTO: 3 METROS	UNID	R\$ 21,25	50	R\$ 1.062,50
6	ABRAÇADEIRA DE ENCAIXE EM PVC 3/4" - COM PARAFUSO INCLUSO COR: BRANCA	UNID	R\$ 3,80	100	R\$ 380,00
7	LUVA PVC PARA ELETRODUTO 3/4" - COR: BRANCA	UNID	R\$ 5,40	30	R\$ 162,00
8	KIT CONDULETE 4X2 PARA ELETRODUTO DE PVC 1" COM TAMPA ESPELHO PARA 2 TOMADAS LÓGICAS - ADAPTADOR 1" - 4 TAMPÃO - COR: BRANCA	UNID	R\$ 192,35	10	R\$ 1.923,50
9	KIT CONDULETE 4X2 PARA ELETRODUTO DE PVC 1" COM TAMPA ESPELHO PARA 1 TOMADA LÓGICA - ADAPTADOR 1" - 4 TAMPÃO - COR: BRANCA	UNID	R\$ 202,40	10	R\$ 2.024,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

10	KIT CONDULETE 4X2 PARA ELETRODUTO DE PVC 1" COM ESPELHO/TAMPA CEGA - 4 TAMPÃO - COR: BRANCA	UNID	R\$ 202,40	10	R\$ 2.024,00
11	FLANGE DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO PVC 1" ABRACADEIRA DE ENCAIXE - COR: BRANCA	UNID	R\$ 9,45	10	R\$ 94,50
12	ELETRODUTO PVC 1" - COR:BRANCA COMPRIMENTO: 3 METROS	UNID	R\$ 59,35	50	R\$ 2.967,50
13	ABRAÇADEIRA DE ENCAIXE EM PVC 1" - COM PARAFUSO INCLUSO COR: BRANCA	UNID	R\$ 9,40	100	R\$ 940,00
14	LUVA PVC PARA ELETRODUTO 1" - COR: BRANCA	UNID	R\$ 3,80	30	R\$ 114,00
15	CANALETA 110X20 SISTEMA X	UNID	R\$ 128,50	100	R\$ 12.850,00
16	COTOVELO EXTERNO 110X20 - SISTEMA X	UNID	R\$ 25,30	10	R\$ 253,00
17	COTOVELO INTERNO 110X20 - SISTEMA X	UNID	R\$ 22,50	10	R\$ 225,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

18	TAMPA DE EXTREMIDADE 110X20 SISTEMA X	UNID	R\$ 29,35	5	R\$ 146,75
19	DERIVAÇÃO EM T 110X20 SISTEMA X	UNID	R\$ 87,75	5	R\$ 438,75
20	DERIVAÇÃO EM L 110X20 SISTEMA X	UNID	R\$ 82,35	30	R\$ 2.470,50
21	LUVA 110X20 SISTEMA X	UNID	R\$ 39,75	10	R\$ 397,50
22	CANALETA 20X10 SISTEMA X	UNID	R\$ 14,35	100	R\$ 1.435,00
23	COTOVELO EXTERNO 20X10 - SISTEMA X	UNID	R\$ 3,00	10	R\$ 30,00
24	COTOVELO INTERNO 20X10 - SISTEMA X	UNID	R\$ 3,75	20	R\$ 75,00
25	DERIVAÇÃO 20X10 L SISTEMA X	UNID	R\$ 5,80	5	R\$ 29,00
26	DERIVAÇÃO EM T 20X10 SISTEMA X	UNID	R\$ 2,60	5	R\$ 13,00
27	DERIVAÇÃO EM L 20X10 SISTEMA X	UNID	R\$ 5,80	5	R\$ 29,00
28	LUVA 20X10 SISTEMA X	UNID	R\$ 2,45	5	R\$ 12,25





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

29	CANALETA 50X20 SISTEMA X	UNID	R\$ 69,75	25	R\$ 1.743,75
30	COTOVELO EXTERNO 50X20 - SISTEMA X	UNID	R\$ 6,80	5	R\$ 34,00
31	COTOVELO INTERNO 50X20 - SISTEMA X	UNID	R\$ 6,85	5	R\$ 34,25
32	TAMPA DE EXTREMIDADE 50X20 SISTEMA X	UNID	R\$ 7,45	5	R\$ 37,25
33	DERIVAÇÃO EM T 50X20 SISTEMA X	UNID	R\$ 7,80	5	R\$ 39,00
34	DERIVAÇÃO EM L 50X20 SISTEMA X	UNID	R\$ 7,80	5	R\$ 39,00
35	LUVA 50X20 SISTEMA X	UNID	R\$ 7,80	5	R\$ 39,00
36	ABRAÇADEIRA NYLON PTA.154MM T.30R	CENTO	R\$ 30,45	10	R\$ 304,50
37	ABRACADEIRA NYLON NAT.205MM T.18L	CENTO	R\$ 24,80	10	R\$ 248,00
38	ANILHA 4,6 MM - IDENTIFICADOR NÚMERO 0 AO 10	CENTO	R\$ 23,10	5	R\$ 115,50
39	BLOCO CEGO	UNID	R\$ 7,40	5	R\$ 37,00



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

40	BLOCO PARA RJ-45 KEYSTONE	UNID	R\$ 9,10	3	R\$ 27,30
41	BUCHA FISCHER NYLON S6	CENTO	R\$ 115,75	10	R\$ 1.157,50
42	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 6MM COM BUCHA FISCHER NYLON S6	CENTO	R\$ 81,80	10	R\$ 818,00
43	BUCHA FISCHER NYLON S8	CENTO	R\$ 119,80	5	R\$ 599,00
44	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 8MM COM BUCHA NYLON S8	CENTO	R\$ 199,50	5	R\$ 997,50
45	CABO CAT 5E STP 4P - INDOOR/OUTDOOR	METRO	R\$ 6,50	1200	R\$ 7.800,00
46	CABO CAT 5E UTP 4P CM	METRO	R\$ 4,50	15000	R\$ 67.500,00
47	CABO CAT 6 UTP 4P CM	METRO	R\$ 7,65	300	R\$ 2.295,00
48	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO X 1X1 25MM	UNID	R\$ 131,80	2	R\$ 263,60
49	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO X 1X1 45MM	UNID	R\$ 138,35	2	R\$ 276,70





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

50	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO X 2X2 25MM	UNID	R\$ 312,30	2	R\$ 624,60
51	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO X 2X2 45MM	UNID	R\$ 365,65	2	R\$ 731,30
52	CAIXA SOBREPOR 3X3	UNID	R\$ 3,80	200	R\$ 760,00
53	CANALETA DUTO SLIM -	UNID	R\$ 171,80	30	R\$ 5.154,00
54	CANALETA 80 X 50 FECHADA	UNID	R\$ 136,80	10	R\$ 1.368,00
55	CANALETA 80 X 50 ABERTA	UNID	R\$ 121,35	10	R\$ 1.213,50
56	CANALETA PERFIL DUPLO 25MM D LISO	METRO	R\$ 319,35	20	R\$ 6.387,00
57	CANALETA PERFIL DUPLO 45MM D LISO	METRO	R\$ 455,80	20	R\$ 9.116,00
58	CONECTOR RJ45 FÊMEA BLINDADO CAT.5E T568A/B	UNID	R\$ 63,40	20	R\$ 1.268,00
59	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT 5E 568A/B BG	UNID	R\$ 26,80	500	R\$ 13.400,00
60	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT 6 GIGABIT BG	UNID	R\$ 65,45	30	R\$ 1.963,50





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

61	CONECTOR RJ45 MACHO 8 VIAS CAT 5E	UNID	R\$ 4,05	1000	R\$ 4.050,00
62	CONECTOR RJ45 MACHO 8X8 CAT5E BLINDADO	UNID	R\$ 6,80	10	R\$ 68,00
63	CURVA DE INVERSÃO PERFURADA 100X50MM	UNID	R\$ 75,00	3	R\$ 225,00
64	CURVA DE INVERSÃO PERFURADA 200X50MM	UNID	R\$ 93,10	3	R\$ 279,30
65	CURVA HORIZONTAL 90 LISO 100X50MM	UNID	R\$ 65,25	3	R\$ 195,75
66	CURVA HORIZONTAL 90 LISO 200X50MM	UNID	R\$ 91,35	3	R\$ 274,05
67	CURVA VERTICAL 90 LISO 100X50MM	UNID	R\$ 42,80	3	R\$ 128,40
68	CURVA VERTICAL 90 LISO 200X50MM	UNID	R\$ 65,60	3	R\$ 196,80
69	CURVA VERTICAL INTERNA PARA CANALETA 25 E 45MM	UNID	R\$ 87,85	3	R\$ 263,55



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

70	ELETROCALHA PERFURADA "U" 100X50MM	UNID	R\$ 145,80	10	R\$ 1.458,00
71	ELETROCALHA PERFURADA "U" 200X50MM	UNID	R\$ 228,25	10	R\$ 2.282,50
72	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 1	METRO	R\$ 4,00	5	R\$ 20,00
73	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 1 1/2	METRO	R\$ 6,80	5	R\$ 34,00
74	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 1 1/4	METRO	R\$ 4,10	5	R\$ 20,50
75	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 3/4	METRO	R\$ 3,00	5	R\$ 15,00
76	EMENDA INTERNA I 38X38	UNID	R\$ 4,40	2	R\$ 8,80
77	EMENDA INTERNA L 38X40 (38X38 ?)	UNID	R\$ 14,80	2	R\$ 29,60
78	EMENDA INTERNA T 38X39 (38X38 ?)	UNID	R\$ 18,80	2	R\$ 37,60
79	FITA ISOLANTE 19MMX 10MTS 3M	UNID	R\$ 12,40	4	R\$ 49,60
80	FITA P/ETIQUETADORA TZE-FX231 12MM BRANCA - BROTHER	UNID	R\$ 145,40	2	R\$ 290,80



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

81	FITA P/ETIQUETADORA TZE-FX241 18MM BRANCA - BROTHER	UNID	R\$ 203,80	2	R\$ 407,60
82	GANCHO CURTO 38X38	UNID	R\$ 7,80	2	R\$ 15,60
83	GUIAS DE CABOS HORIZONTAL COM 19 POLEGADAS 1U	UNID	R\$ 33,10	5	R\$ 165,50
84	GUIAS DE CABOS HORIZONTAL COM 19 POLEGADAS 2U	UNID	R\$ 55,10	2	R\$ 110,20
85	MÃO FRANCESA 30CM REFORÇADA	UNID	R\$ 24,00	10	R\$ 240,00
86	PAINEL DE ENCHIMENTO PLANO DE 1U.	UNID	R\$ 17,50	5	R\$ 87,50
87	PAINEL DE ENCHIMENTO PLANO DE 2U.	UNID	R\$ 29,40	5	R\$ 147,00
88	PARAFUSO ATARR 4.2 X 32	CENTO	R\$ 64,00	2	R\$ 128,00
89	PARAFUSO ATARR 4.8 X 38	CENTO	R\$ 68,00	2	R\$ 136,00
90	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA	CENTO	R\$ 54,00	2	R\$ 108,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

	AUTO-TRAVANTE 1/4X3/4				
91	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTO-TRAVANTE 3/8X3/4	CENTO	R\$ 78,00	2	R\$ 156,00
92	PARAFUSO DRYWALL PONTA AGULHA	CENTO	R\$ 29,80	2	R\$ 59,60
93	PATCH CABLE 1,5M CAT 5E AMARELO OU BRANCO OU CINZA 568A	UNID	R\$ 25,80	100	R\$ 2.580,00
94	PATCH CABLE 1,5M CAT 6 AMARELO OU BRANCO OU CINZA 568A	UNID	R\$ 49,50	100	R\$ 4.950,00
95	PATCH CABLE 2,5M CAT 5E AMARELO OU BRANCO OU CINZA 568A	UNID	R\$ 45,50	100	R\$ 4.550,00
96	PATCH CABLE 2,5M CAT 6 AMARELO OU BRANCO OU CINZA 568A	UNID	R\$ 72,00	100	R\$ 7.200,00
97	PATCH CORD F/UTP CAT.5E - CM - T568A/B - 1.5M - BLINDADO	UNID	R\$ 119,00	20	R\$ 2.380,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

98	PATCH CORD F/UTP CAT.5E - CM - T568A/B - 2.5M - BLINDADO	UNID	R\$ 146,25	20	R\$ 2.925,00
99	PATCH PANEL 24 P CAT 5E 568A/B	UNID	R\$ 435,80	30	R\$ 13.074,00
100	PATCH PANEL 24 P CAT 6 568A/B	UNID	R\$ 975,35	1	R\$ 975,35
101	PERFIL TAMPA R LISO -	METRO	R\$ 10,80	3	R\$ 32,40
102	PERFILADO 38X38X6MM CHAPA 22	UNID	R\$ 110,80	10	R\$ 1.108,00
103	CHUMBADOR CB COM PARAFUSO 1/4 X 3"	UNID	R\$ 5,50	20	R\$ 110,00
104	PLACA PARA ESPELHO PARA CONECTOR RJ-45 KEYSTONE 3X3	UNID	R\$ 7,10	200	R\$ 1.420,00
105	PORCA SEXTAVADA 1/4	CENTO	R\$ 31,50	2	R\$ 63,00
106	PORCA SEXTAVADA 3/8	CENTO	R\$ 38,50	2	R\$ 77,00
107	PRATELEIRA EM AÇO, SÓLIDA, PARA RACK,	UNID	R\$ 115,50	3	R\$ 346,50



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

108	RÉGUA DE TOMADAS COM 06 POSIÇÕES INTERNAS PADRÃO RACK 19"	UNID	R\$ 102,25	5	R\$ 511,25
109	SAÍDA LATERAL / HORIZONTAL / VERTICAL PARA ELETRODUTO DE 1.1/2"	UNID	R\$ 5,50	3	R\$ 16,50
110	SAÍDA LATERAL / HORIZONTAL / VERTICAL PARA ELETRODUTO DE 1.1/4"	UNID	R\$ 6,25	3	R\$ 18,75
111	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO DE 1	UNID	R\$ 6,25	5	R\$ 31,25
112	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO DE 3/4	UNID	R\$ 6,25	5	R\$ 31,25
113	SEPTO DIVISOR 50MM LISO	UNID	R\$ 57,50	5	R\$ 287,50
114	SPIRAL TUBE 1/2	METRO	R\$ 5,25	10	R\$ 52,50
115	SPIRAL TUBE 1/8	METRO	R\$ 2,80	10	R\$ 28,00
116	SPIRAL TUBE 3/4	METRO	R\$ 8,80	10	R\$ 88,00
117	STECK-CAIXA 154X110X70 PLAST	UNID	R\$ 91,40	2	R\$ 182,80





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

118	STECK-CAIXA 170X145X90 LISA PLAST	UNID	R\$ 95,80	2	R\$ 191,60
119	STECK-CAIXA 234X174X90 LISA	UNID	R\$ 115,80	2	R\$ 231,60
120	SUPORTE HORIZONTAL 100X50	UNID	R\$ 11,00	12	R\$ 132,00
121	SUPORTE HORIZONTAL 200X50	UNID	R\$ 15,40	12	R\$ 184,80
122	TALA DE EMENDA 50MM LISA	UNID	R\$ 5,40	2	R\$ 10,80
123	TAMPA ENCAIXE LISA 100MM	UNID	R\$ 66,00	2	R\$ 132,00
124	TAMPA ENCAIXE LISA 200MM	UNID	R\$ 89,00	2	R\$ 178,00
125	TAMPA TERMINAL ABS 25MM	UNID	R\$ 15,00	2	R\$ 30,00
126	TAMPA TERMINAL ABS 45MM	UNID	R\$ 22,00	2	R\$ 44,00
127	TAMPA TERMINAL P/ DUTO SLIM	UNID	R\$ 13,00	2	R\$ 26,00
128	"T" HORIZONTAL LISO 100X50MM	UNID	R\$ 66,45	3	R\$ 199,35



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

129	"T" HORIZONTAL LISO 200X50MM	UNID	R\$ 89,30	3	R\$ 267,90
130	VELCRO 5/8 X 1 METRO PRETO	METRO	R\$ 6,80	20	R\$ 136,00
131	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4X3000MM	UNID	R\$ 29,80	2	R\$ 59,60
132	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 3/8X3000MM	UNID	R\$ 62,50	2	R\$ 125,00
133	VOICE PANEL 30 POSIÇÕES	UNID	R\$ 725,00	1	R\$ 725,00
134	VOICE PANEL 50 POSIÇÕES	UNID	R\$ 1.235,20	1	R\$ 1.235,20
135	BRACKET EM AÇO SAE 1010/1020, COM 19 POLEGADAS - 05 "U" COM 01 RÉGUA DE TOMADAS COM 06 POSIÇÕES INTERNAS, ACOMPANHA PARAFUSO E BUCHA 8 MM.	UNID	R\$ 515,80	5	R\$ 2.579,00
136	BRACKET EM AÇO SAE 1010/1020, COM 19 POLEGADAS, PORTA FRONTAL FUMÊ - 07 "U" , COM 01 RÉGUA DE TOMADAS COM 06 POSIÇÕES INTERNAS, ACOMPANHA PARAFUSO E BUCHA 8 MM.	UNID	R\$ 593,50	5	R\$ 2.967,50



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

137	BRACKET EM AÇO SAE 1010/1020, COM 19 POLEGADAS, PORTA FRONTAL FUMÊ - 12 "U" , COM 01 RÉGUA DE TOMADAS COM 06 POSIÇÕES INTERNAS, ACOMPANHA PARAFUSO E BUCHA 8 MM.	UNID	R\$ 715,80	15	R\$ 10.737,00
138	GABINETE FECHADO TIPO RACK EM AÇO SAE 1010/1020, COM 19 POLEGADAS, PORTA FRONTAL FUMÊ, 24 "U" 01 RÉGUA DE TOMADAS COM 06 POSIÇÕES INTERNAS -	UNID	R\$ 1.775,80	1	R\$ 1.775,80
139	GABINETE FECHADO TIPO RACK EM AÇO SAE 1010/1020, COM 19 POLEGADAS, PORTA FRONTAL FUMÊ, 44 "U", 01 RÉGUA DE TOMADAS COM 06 POSIÇÕES INTERNAS -	UNID	R\$ 2.855,80	1	R\$ 2.855,80
140	KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO PARA RACK PADRÃO 19"	CENTO	R\$ 194,00	2	R\$ 388,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

141	ROTULADOR ELETRÔNICO, PARA ETIQUETA DE 8MM A 12MM, PERMITE ATÉ DUAS LINHAS DE ESCRITA, PERMITE MÚLTIPLAS IMPRESSÕES. DEVE POSSUIR TECLADO QWERTY. DEVE PERMITIR ESCREVER NO MÍNIMO OS ALGARISMOS DE 0 A 9, AS 26 LETRAS DO ALFABETO, Ç E TODOS OS ACENTOS UTILIZADOS NA LÍNGUA PORTUGUESA (VARIAÇÃO BRASILEIRA). PERMITE ESCREVER AS LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS. DEVE POSSUIR CORTADOR INCORPORADO PARA A FITA.	UNID	R\$ 799,70	1	R\$ 799,70
		Valor Total Orçado	R\$ 19.104,65	Valor Total Solicitado	R\$ 248.390,45





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

11.6. TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS FIBRA ÓPTICA

TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS FIBRA ÓPTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor Orçado	Quantidade	Valor Total
1	ABRACADEIRA NYLON NAT.391MM T.50L	CENTO	R\$ 45,96	5	R\$ 229,80
2	ABRACADEIRA NYLON PTA.390MM T.120R	CENTO	R\$ 119,85	5	R\$ 599,25
3	ACOPLADOR ÓTICO TIPO LC-LC	UNID	R\$ 9,99	3	R\$ 29,97
4	ACOPLADOR ÓTICO TIPO SC-SC	UNID	R\$ 8,99	3	R\$ 26,97
5	ALÇA PREFORMADA 4,8MM	UNID	R\$ 7,55	2	R\$ 15,10
6	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO ÓPTICO - 8 - 8,6MM	UNID	R\$ 11,65	2	R\$ 23,30
7	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1	UNID	R\$ 3,35	10	R\$ 33,50
8	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 1/4	UNID	R\$ 3,35	10	R\$ 33,50
9	ARRUELA DE ALUMINIO 1.1/2	UNID	R\$ 3,89	10	R\$ 38,90





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

10	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4	UNID	R\$ 2,55	10	R\$ 25,50
11	ARRUELA LISA 1/4	UNID	R\$ 0,55	10	R\$ 5,50
12	ARRUELA LISA 3/8	UNID	R\$ 0,78	10	R\$ 7,80
13	ABRACADEIRA BAP 3 COM PARAFUSO	UNID	R\$ 29,89	5	R\$ 149,45
14	ABRACADEIRA TIPO D 1 1/4 C/PARAFUSO	UNID	R\$ 4,99	5	R\$ 24,95
15	ABRACADEIRA TIPO D 1 C/PARAFUSO	UNID	R\$ 3,89	5	R\$ 19,45
16	ABRACADEIRA TIPO D 3/4 C/PARAFUSO	UNID	R\$ 3,99	5	R\$ 19,95
17	BUCHA EM ALUMINIO 1	UNID	R\$ 2,89	10	R\$ 28,90
18	BUCHA EM ALUMINIO 1 1/4	UNID	R\$ 3,15	10	R\$ 31,50
19	BUCHA EM ALUMINIO 1.1/2	UNID	R\$ 4,39	10	R\$ 43,90
20	BUCHA EM ALUMINIO 3/4	UNID	R\$ 2,39	10	R\$ 23,90
21	CABO COBRE NU 16,0MM	METRO	R\$ 24,99	100	R\$ 2.499,00
22	CABO COBRE NU 25,0MM	METRO	R\$ 32,79	100	R\$ 3.279,00
23	CABO FIBRA ÓTICA, DROP/AUTO SUSTENTÁVEL MONOMODO 06 FIBRAS FURUKAWA OU SIMILAR.	METRO	R\$ 11,99	1000	R\$ 11.990,00



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

24	CABO FIBRA ÓTICA, DROP/AUTO SUSTENTÁVEL MONOMODO 12 FIBRAS FURUKAWA OU SIMILAR.	METRO	R\$ 18,99	1000	R\$ 18.990,00
25	CABO FIBRA ÓTICA, DROP/AUTO SUSTENTÁVEL MULTIMODO 06 FIBRAS FURUKAWA OU SIMILAR.	METRO	R\$ 34,99	1000	R\$ 34.990,00
26	CABO TELEFONICO CIT 50 X 30 PARES	METRO	R\$ 2,55	20	R\$ 51,00
27	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA AÉREA/SUBTERRÂNEA 12F	UNID	R\$ 402,89	5	R\$ 2.014,45
28	CAIXA DE PASSAGEM "CP" EM PVC OU METÁLICO (20 X 20 X 12 CM)	UNID	R\$ 79,99	5	R\$ 399,95
29	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE LANCE DE FIBRA ÓPTICA, COMPOSTO POR CORDOALHAS, GRAMPOS, PRESILHAS, BRAÇADEIRAS DE METAL, BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ETC.	UNID	R\$ 199,00	10	R\$ 1.990,00
30	CORDÃO ÓPTICO LC/LC MM 0.50µM - 1,5M	UNID	R\$ 99,20	5	R\$ 496,00
31	CORDÃO ÓPTICO LC/LC SM - 1,5M	UNID	R\$ 145,99	5	R\$ 729,95





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

32	CORDÃO ÓPTICO LC/SC SM - 1,5M	UNID	R\$ 145,99	5	R\$ 729,95
33	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX COM 4 CONECTORES SC E 1,5 M DE COMPRIMENTO	UNID	R\$ 359,90	5	R\$ 1.799,50
34	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX COM 4 CONECTORES SC E 2,5 M DE COMPRIMENTO	UNID	R\$ 372,89	5	R\$ 1.864,45
35	CORDOALHA DE AÇO DE 4,8MM	METRO	R\$ 5,25	5	R\$ 26,25
36	DISTRIBUIDOR ÓTICO COMPLETO PARA 12 CONECTORES SC OU LC	UNID	R\$ 711,75	5	R\$ 3.558,75
37	DISTRIBUIDOR ÓTICO COMPLETO PARA 24 CONECTORES SC OU LC	UNID	R\$ 996,76	1	R\$ 996,76
38	EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA LC/APC 2M MONOMODO	UNID	R\$ 65,99	2	R\$ 131,98
39	EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA LC/APC 2M MULTIMODO	UNID	R\$ 66,90	2	R\$ 133,80
40	EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA SC/APC 2M MONOMODO	UNID	R\$ 66,70	2	R\$ 133,40
41	EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA SC/APC 2M MULTIMODO	UNID	R\$ 69,88	2	R\$ 139,76





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

42	FIO DE ESPINAR FEI 125	ROLO	R\$ 45,55	1	R\$ 45,55
43	FITA ISOLANTE 19MMX 20MTS 3M	UNID	R\$ 9,89	2	R\$ 19,78
44	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 MTS	UNID	R\$ 46,55	1	R\$ 46,55
45	ISOLADOR 72X72	UNID	R\$ 10,99	2	R\$ 21,98
46	KIT CAIXA DE EMENDA ÓPTICA	UNID	R\$ 319,65	10	R\$ 3.196,50
47	MINI DIO COMPLETO 12 FIBRAS - MONOMODO	CJ	R\$ 640,59	1	R\$ 640,59
48	MINI DIO COMPLETO 12 FIBRAS - MULTIMODO	CJ	R\$ 1.069,75	1	R\$ 1.069,75
49	MINI DIO COMPLETO 6 FIBRAS - MONOMODO	CJ	R\$ 571,89	2	R\$ 1.143,78
50	MINI DIO COMPLETO 6 FIBRAS - MULTIMODO	CJ	R\$ 899,89	2	R\$ 1.799,78
51	Distribuidor interno óptico (DIO) para rack 19 polegadas com 24 fibras - Monomodo - Completo com com Adaptadores e Pigtails	CJ	R\$ 2.399,85	1	R\$ 2.399,85
52	Distribuidor interno óptico (DIO) para rack 19 polegadas com 24 fibras - Multimodo - Completo com com Adaptadores e Pigtails	CJ	R\$ 299,55	1	R\$ 299,55





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

53	Distribuidor interno óptico (DIO) para rack 19 polegadas com 48 fibras - Multimodo - Completo com com Adaptadores e Pigtaills	CJ	R\$ 3.495,99	1	R\$ 3.495,99
54	Distribuidor interno óptico (DIO) para rack 19 polegadas com 48 fibras - Monomodo - Completo com com Adaptadores e Pigtaills	CJ	R\$ 3.495,99	1	R\$ 3.495,99
55	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FIBRA	UNID	R\$ 3,35	20	R\$ 67,00
56	SISTEMA DE ATERRAMENTO COMPLETO	UNID	R\$ 365,99	2	R\$ 731,98
		Valor Total Orçado	R\$ 17.864,89	Valor Total Solicitado	R\$ 106.829,66

V:202512051315



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
DANIELLE CRISTINE FEDALTO
***.542.529-**
13/05/2025 09:31:47

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Objeto:

Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção, implantação, expansão da rede lógica incluindo cabeamento estruturado e fibra óptica com entrega de suprimentos/materiais para a Prefeitura de Campo Largo.

1.2. Categoria do objeto:

Bens e serviços comuns.

1.3. Processo Administrativo:

Processo nº. 53169/2024

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da necessidade (art. 18, §1º, I, NLLC):

Com o crescimento das plataformas que utilizam o armazenamento e os serviços *in-cloud*, aumentou na mesma proporção as demandas por serviços de infraestrutura de rede e telefonia, passou-se a exigir um aumento constante nas abrangências de serviços e nas capacidades das redes atuais, além dos serviços municipais exigirem suporte 24x7, para manter toda a estrutura de rede e interligação municipal funcionando. A perfeita entrega de serviços passa por várias etapas cruciais. Da aquisição de planos de contratação de internet até a qualidade na confecção das redes de computadores, sejam eles com fio ou sem-fio (WI-FI), toda a qualidade do ciclo é



interdependente.

A presente contratação visa preencher a lacuna existente na realização de serviços em que não houver capacidade de atendimento das equipes técnicas do município em termos de competência na resolução de problemas ou insuficiência de pessoal para o atendimento em tempo hábil ou ainda quando a especificidade técnica não for contemplada pela equipe permanente.

2.2. Secretaria requisitante:

Todas as secretarias municipais da Prefeitura de Campo Largo.

2.3. Requisitos da Contratação (art. 18, §1º, III, NLLC):

2.3.1. Requisitos Específicos

Fornecimento de serviços para a execução de manutenção, implantação, expansão da rede lógica e telefônica inclusive projetos completos com entrega de suprimentos/materiais para a Prefeitura Municipal de Campo Largo. Esse edital contemplará cabeamento estruturado, fibra óptica e entrega de materiais.

2.3.2. Requisitos - Fase Proposta

2.3.2.1. Visita Técnica

A empresa poderá realizar visita técnica, mediante agendamento, para ter ciência da complexidade, especificidade e abrangência das atividades que serão desenvolvidas. O objetivo é tornar transparente a necessidade e facilitar o desenvolvimento da proposta dentro do esperado para o projeto desenvolvido. A empresa poderá solicitar nessa fase um pré-estudo sobre o sistema de chamados que será proposto pelo Contratante, que será item obrigatório durante a fase de implantação e visando facilitar a sua operacionalização. A Diretoria de Tecnologia da Informação emitirá um Atestado de Visita Técnica. O profissional que realizará a visita poderá ser qualquer pessoa da área que integre o corpo técnico da empresa, que possua qualificação técnica para a área fim deste projeto. O agendamento poderá ser realizado até três dias antes da realização do certame, na Diretoria de Tecnologia e Informação, no período das 08h00min às



12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (41) 3291-5060 ou ainda pelo analista@campolargo.pr.gov.br. Todos os encargos inerentes às visitas, custo de deslocamento, alimentação e outros, serão custeados pela empresa contratada.

2.3.2.2. Declínio da visita técnica

A empresa poderá abdicar o seu direito da visita técnica. Ao declinar desse direito, a empresa concorda que têm conhecimento prévio de todas as atividades que serão desenvolvidas dentro deste contrato, suas dificuldades e peculiaridades. Concordando com os tratos aqui firmados, e ficando impedida de solicitar qualquer alteração contratual póstuma de natureza técnica e ou monetária oriunda de desconhecimento das atividades relacionadas.

2.3.3. Requisitos - Fase Habilitação

A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou atividades no mesmo âmbito dos descritos neste documento para todos os lotes listados abaixo na qual a empresa pretende concorrer.

Deverá apresentar certificados conforme a qualificação necessária para as atividades que serão desenvolvidas individualmente para cada lote. As certificações solicitadas serão apresentadas no momento da execução das atividades contratadas e deverão ser válidas durante a vigência do contrato.

LOTE 1 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO COM MATERIAL INCLUSO

HABILITAÇÃO TÉCNICA DO LOTE

- Ter realizado no mínimo de 500 (quinhentos) pontos de rede CAT5e/Cat6;



- Possuir no mínimo 1 (um) profissional certificado em curso de cabeamento estruturado.
- Possuir no mínimo 2 (dois) profissionais certificados pela norma NR 10.
- Possuir no mínimo 2 (dois) profissionais certificados pela norma NR 35.

LOTE 2 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE FIBRA ÓPTICA COM MATERIAL INCLUSO

HABILITAÇÃO TÉCNICA DO LOTE

Devido a natureza das atividades que serão desenvolvidas para esse lote (LOTE 2), faz-se necessário que a empresa tenha especificidade para conseguir realizar as atividades propostas. O manejo dos equipamentos a serem instalados deverá seguir as normas de segurança definidas pela área em que está incluída. Nas instalações que utilizarem a infra-estrutura da Companhia Campolarguense de Energia Elétrica - COCEL, via posteamento, deverão ser seguidas todas as normas de segurança atribuídas ao ambiente relacionado. Do mesmo modo, nos locais em que o cabeamento seja subterrâneo as normas para esse ambiente deverão ser seguidas. Caberá à contratada a busca e homologação dos certificados e/ou documentação necessários para a realização das atividades junto à concessionária de energia elétrica do município, bem como aprovação de projetos junto a mesma.

- A solicitação das qualificações técnicas serve para atender normas da COCEL, além de garantir que os serviços a serem realizados de tecnologia da informação supram as necessidades da Prefeitura de Campo Largo e de todas as unidades vinculadas, com as melhores técnicas disponíveis no mercado.
- Apresentar documento emitido por concessionária de energia, que comprove a execução de serviços semelhantes ao que está sendo licitado, com no mínimo projeto e construção de 10.000 metros de cabos ópticos aéreo ou subterrâneo e 500 fusões em cabos ópticos;
- A empresa deverá comprovar que possui registro ou inscrição na entidade profissional competente para as atividades que estão descritas neste documento. O



documento comprobatório deverá estar dentro do período de validade exigido pela entidade emissora do documento.

- Mínimo de 1.000 (mil) horas técnicas desenvolvidas no desempenho de atividades de instalação, manutenção e redes de dados lógicos (internos ou externos);
- Comprovação de execução de serviços de instalação de lançamento de cabo de fibra óptica utilizando posteamento de concessionária de energia elétrica, devidamente licenciado e regulamentado;
- Comprovação que a empresa possui em seu quadro permanente profissional treinado, com certificação ou declaração, de que está devidamente apto a desenvolver as atividades dentro das normas estabelecidas, concordante com os itens listados a seguir:
 - Possuir no mínimo 1 (um) profissional certificado por um fabricante de fibra óptica.
 - Possuir no mínimo 2 (dois) profissionais certificados pela norma NR 10.
 - Possuir no mínimo 2 (dois) profissionais certificados pela norma NR 35.

2.3.4. REQUISITOS FUNCIONAIS

2.3.4.1. O Sistema de cabeamento estruturado deverá ser instalado, de forma a operar sob as normas da ABNT (Agência Brasileira de Normas Técnicas):

- ABNT NBR 14565
- ABNT NBR 16264

2.3.4.2. Os produtos entregues devem estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) para cabeamentos estruturados.

2.3.5. REQUISITOS GERAIS

2.3.5.1. A qualidade dos serviços desenvolvidos está intrinsecamente ligada à qualidade dos materiais utilizados. O **LOTE 1** e **LOTE 2** a contratada fornecerá todos os



suprimentos que serão utilizados no cabeamento estruturado. Os materiais deverão permitir que os Sistema de cabeamento estruturado opere sob as normas descritas em **2.3.4 Requisitos Funcionais** homologados pela Anatel para o objetivo a que se propõem (cabeamento para rede lógica). Não serão aceitos materiais que não possuam identificação clara e precisa do produto, não sendo aceito materiais destinados a outras finalidades que não sejam de cabeamento estruturado para rede lógica e fibra óptica. Os materiais entregues serão vistoriados em todas as entregas.

- 2.3.5.2. Todos os itens deverão ser entregues no departamento de almoxarifado para conferência e/ou para inclusão no patrimônio do município.
- 2.3.5.3. Todos os materiais utilizados durante o projeto ou manutenção são de propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Largo e no caso de excedentes, deverão ser devolvidos à Diretoria de Tecnologia da Informação, inclusive materiais derivados da manutenção/implantação tais como: restos de cabeamento, peças danificadas ou restos de tubulações.
- 2.3.5.4. **O Anexo 1 - TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS FIBRA ÓPTICA e Anexo 1 TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO** contemplará a lista de materiais disponíveis para a realização de serviços. A Contratante poderá adquirir os itens sem a necessidade de adquirir os serviços.
- 2.3.5.5. Todos os custos adicionais (deslocamento, diárias e alimentação) para execução dos serviços, serão custeados pela empresa vencedora do certame, pois a CONTRATANTE, em momento algum, arcará com quaisquer despesas não constantes no presente Termo de Referência.
- 2.3.5.6. A CONTRATADA deverá fornecer telefones de contatos e e-mail para a abertura de chamados pela equipe da Diretoria de Tecnologia da Informação ou por indicadas por ele, devendo ser disponibilizado também meios de comunicação para contato nos finais de semana, feriados e horários fora de expediente (quando estiver previsto no contrato), cabendo sanções caso não atenda os chamados pelos meios oferecidos.
- 2.3.5.7. Se os serviços executados não atenderem ao solicitado pela Contratante, a Contratada se obriga a refazê-los e os custos referentes aos materiais que forem substituídos e mão de obra utilizada, correrão por conta da contratada.



- 2.3.5.8. Nos casos de serviços que necessitem desligamento de equipamentos, estes deverão ser agendados com os devidos departamentos.
- 2.3.5.9. A contratada deverá prestar o atendimento conforme tabela de acordo de nível de serviço, sendo os formatos lá mencionados, definidos conforme abaixo:
- Suporte 5 x 9 - Segunda a sexta das 08h às 17h
 - Suporte 24 x 7 - Disponível em período integral.
- 2.3.5.10. Os serviços serão utilizados conforme demanda e todos os serviços executados poderão ser vistoriados e atestados pelo Departamento de Tecnologia da Informação, o qual deverá atestar a quantidade de horas utilizadas em cada serviço concluído.
- 2.3.5.11. Não receber nenhuma solicitação de serviços que não sejam de suporte para tecnologia da informação, sem a anuência da Diretoria de Tecnologia da Informação ou por pessoas devidamente indicadas pela mesma.
- 2.3.6. REQUISITOS LEGAIS**
- 2.3.6.1. Com a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a contratada deverá proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade. Todo e qualquer tratamento que envolva dados pessoais e/ou dados pessoais precisará estar em conformidade com a LGPD.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de mercado

3.1.1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

- Cenário 1: Contratação de profissional concursados para a execução do serviço
- Cenário 2: Contratação de pessoal fixo contratado para a execução do serviço com compra de material pela contratante
- Cenário 3: Contratação de pessoal contratado para a execução do serviço com material incluído.
- Cenário 4: Contratação de serviço para execução de serviço com material



- Cenário 5: Contratação de serviço para execução de serviço sem material
- Cenário 6: Confecção de registro de preços para a execução de serviço com material fornecido pela contratante
- Cenário 7: Confecção de registro de preços para a execução de serviço com material incluso

Para o planejamento das escolhas enumeradas foi utilizado o método Matriz SWOT. A matriz SWOT, aponta as Strengths (forças), Weaknesses (fraquezas), Opportunities (oportunidades) e Threats (ameaças), é uma ferramenta de gestão que possibilita identificar o cenário mais favorável para uma decisão.

Matriz SWOT

Cenário 1 - Neste cenário é realizado concurso público para a contratação de profissional para execução do serviço e faz parte corpo técnico da organização	
Forças:	Fraquezas:
1 - Ele não será dispensado ao final do serviço 2 - Não dependerá de contrato para a realização dos serviços 3 - Não sofre dependência orçamentária para a realização dos serviços	1 - Dependerá de concurso público para a contratação do profissional 2 - Depende de atualização técnica ao longo do tempo 3 - Depende de aquisição de ferramentas para o desenvolvimento da atividades 4 - Depende de aquisição de suprimentos para a execução dos serviços 5 - Os profissionais terá período de férias em que não poderá disponível 6 - Devido ao períodos de férias será necessário outro profissional para



	substituí-lo
Oportunidades	Ameaças
1 – Poderá sofrer treinamento para a execução de outras atividades	1 – Para desenvolver outras atividade dependerá se está dentro da lista de atividades pertinentes ao concurso realizado; 2 - Falta de material ou contratos para a compra poderá causar atraso na execução dos serviços

Cenário 2: Neste cenário um profissional de empresa contratada ficará o tempo integral para realizar os serviço contratados os materiais serão adquiridos pela contratante	
Forças:	Fraquezas:
1 - Não é necessário realizar um contato com o profissional para realizar o serviço 2 - Os custos operacionais são pré-estabelecidos não tendo custos extras	1 - Em caso de baixa demanda o profissional ficará ocioso 2 - O profissional somente poderá realizar as atividades descritas no escopo do contrato 3 - Caso ocorra falta de suprimentos/materiais o profissional não poderá realizar as suas atividades 4 - É necessário realizar licitações para suprir as necessidade 5 - A qualidade do material será fornecida pela licitação impactando diretamente na qualidade final do serviço que será realizado
Oportunidades:	Ameaças:
1 - O tempo de execução é reduzido 2 - Os problemas da organização são	1 - Esse modelo de contratação pode sofrer interferência política



conhecidos pelo profissional	2 - Falhas no descritivo de licitação de materiais comprometerão a qualidade do serviço realizado 3 - 6 - Os custos dos materiais utilizados poderão influenciar no sucesso dos projetos
------------------------------	--

Cenário 3: Neste cenário um profissional de empresa contratada ficará o tempo integral para realizar os serviços contratados os materiais serão entregues pela empresa contratada	
Forças:	Fraquezas:
1 - Não é necessário realizar um contato com o profissional para realizar o serviço 2 - A qualidade dos serviços e materiais é entregue pela empresa 3 - Os custos operacionais são pré-estabelecidos não tendo custos extras	1 - Em caso de baixa demanda o profissional ficará ocioso 2 - O profissional somente poderá realizar as atividades descritas no escopo do contrato 3 - É necessário gerenciamento de insumos e materiais pela contratante 4 - É necessário uma planilha de gerenciamento de custo de materiais 5 - Os materiais utilizados deverão sofrer averiguações de qualidade frequentemente
Oportunidades:	Ameaças:
1 - O tempo de execução é reduzido 2 - Os problemas da organização são conhecidos pelo profissional	1 - Esse modelo de contratação pode sofrer interferência política

Cenário 4: Nesse cenário são licitados todos os serviços com o material incluído na licitação	
Forças:	Fraquezas:



1 - Ocorre uma redução de custo no momento da licitação 2 - Os estudo preliminares garantem um melhor planejamento dos serviços	1 - Atrasos na licitação poderão atrasar o projeto 2 - Custo para realizar a licitação 3 - Projetos emergenciais não são adequados para esse modelo de contratação 4 - Projetos com datas pré-definidas sofrem com esse modelo de contratação
Oportunidades:	Ameaças:
1 - Existe a possibilidade de supressão e aditivos de contratos	1 - Erros no projeto podem comprometer a qualidade 2 - Os aditivos de contrato podem encarecer o valor inicial planejado 3 - O tempo de planejamento do projeto interferirá diretamente na qualidade

Cenário 5: Nesse cenário são licitados todos os serviços sem o material incluído na licitação	
Forças:	Fraquezas:
1 - Ocorre uma redução de custo no momento da licitação 2 - Os estudo preliminares garantem um melhor planejamento dos serviços	1 - Atrasos na licitação poderão atrasar o projeto 2 - Custo para realizar a licitação 3 - Projetos emergenciais não são adequados para esse modelo de contratação 4 - Projetos com datas pré-definidas sofrem com esse modelo de contratação 5 - A dependência de licitação de materiais pode causar atraso na execução o serviço 6 - A qualidade dos materiais influenciará a qualidade do serviço final 7 - Existe a dificuldade de diagnóstico entre má execução do serviço e a qualidade duvidosa
Oportunidades:	Ameaças:



1 - Existe a possibilidade de supressão e aditivos de contratos	1 - Erros no projeto podem comprometer a qualidade 2 - Os aditivos de contrato podem encarecer o valor inicial planejado 3 - O tempo de planejamento do projeto interferirá diretamente na qualidade
---	--

Cenário 6: Neste cenário é desenvolvido um registro de preço para ser utilizado durante um período de tempo com o material entregue pela contratante.	
Forças:	Fraquezas:
1 - Projetos emergenciais são adequados para esse modelo de contratação 2 - Projetos com datas pré-definidas são beneficiadas com esse modelo de contratação 3 - Os chamados são realizados "on-demand" reduzindo o custo com ociosidade 4 - Não existe custo com treinamento do profissional 5 - O custo de ferramentas está incluído no custo do contrato 6 - A empresa é especialista na atividade fim 7 - Problemas orçamentários são reduzidos	1 - Geralmente ocorre um aumento de custo no momento da licitação 2 - A dependência de licitação de materiais pode causar atraso na execução do serviço 3 - A qualidade dos materiais influenciará a qualidade do serviço final 4 - Existe a dificuldade de diagnóstico entre má execução do serviço e a qualidade duvidosa 5 - Gerenciamento de suprimento deverá ser realizado pela equipe da contratante
Oportunidades:	Ameaças:
	1 - Interferência no mercado podem comprometer a saúde do contrato

Cenário 7: Neste cenário é desenvolvido um registro de preço para ser utilizado durante um período de tempo com o material entregue pela empresa contratada.



Forças:	Fraquezas:
1 - Projetos emergenciais são adequados para esse modelo de contratação 2 - Projetos com datas pré-definidas são beneficiadas com esse modelo de contratação 3 - Os chamados são realizados "on-demand" reduzindo o custo com ociosidade 4 - Não existe custo com treinamento do profissional 5 - O custo de ferramentas está incluído no custo do contrato 6 - A contratante é proprietária de todos os materiais que serão utilizados 7 - A qualidade dos materiais e serviços são da empresa contratada 8 - A vistoria de qualidade do serviço é facilitada 9 - A empresa é especialista na atividade fim 10 - Problemas orçamentários são reduzidos	1 - Geralmente ocorre um aumento de custo no momento da licitação 2 - Poderá ocorrer um aumento do valor dos materiais utilizados
Oportunidades:	Ameaças:
1 - A qualidade dos serviços executados podem ser facilmente auditados	1 - Interferência no mercado podem comprometer a saúde do contrato



Análise Gráfica dos Cenários

		Forças	Fraquezas	Oportunidades	Ameaças
Cenários	1	3	6	1	2
	2	2	5	2	3
	3	3	5	2	1
	4	2	4	1	3
	5	2	7	1	3
	6	7	5	0	1
	7	10	2	1	1

3.1.2. CONTRATAÇÕES SIMILARES

Em informações disponibilizadas pelo governo federal através do no Portal

http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_RelacaoTexto.asp, por meio da string de pesquisa “instalação e manutenção de redes de computadores” foram identificadas as seguintes contratações similares.

	Objeto	Contexto / [Item]
Pregão: 90051/2024 UASG: 120633 Lei N° 14.133/2021	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de infraestrutura de rede óptica para manutenção o corretiva e preventiva, instalações, com desinstalações, com fornecimento de insumos	serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores [1] serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores [2]



		serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores [3]
Pregão: 90014/2024 UASG: 160016 Lei Nº 14.133/2021	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica com fornecimento de material	serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores [3] serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores [12] serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores [21]
Pregão: 90006/2024 UASG: 930285 Lei Nº 14.133/2021	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de instalação e remanejamento de pontos de rede de voz e dados, com o eventual fornecimento de materiais.	serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores [1] serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores [2] serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores [6]
Pregão: 90032/2024 UASG: 81102 Lei Nº 14.133/2021	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de serviços de infraestrutura com manutenção, instalação, desinstalação e remanejamento em rede lógica, elétrica e de telefonia, com garantia pelo período de 12 (doze) meses.	serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores [1] serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores [2]



		serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores [3]
Pregão: 119/2023 UASG: 985847 Decreto Nº 10.024/2019	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de instalação e manutenção de infraestrutura de rede para dados e voz nas unidades e prédios administrativos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Macaé, com fornecimento de materiais e insumos necessários.	serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores [9] serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores [25] serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores [26]

3.1.3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO DE TIC E SEUS RESPECTIVOS PRESTADORES DE PRODUTOS/SERVIÇO

A seguir estão relacionadas às soluções de mercado relacionadas à referida demanda.

Solução disponíveis no Mercado	Prestador de serviço/equipamentos
Suprimentos	Nome: Furukawa Site: https://www.efurukawa.com
	Nome: Nexans Site: https://www.nexans.com.br/pt/
	Nome: 3M Site: https://www.3m.com.br/3M/pt_BR/3m-do-brasil/
	Nome: Legrand Site: https://www.legrand.com.br/



Serviços especializados	Nome: Headnet Tecnologia Site: https://headnet.com.br/ Telefone: 55 41 3055 7848
	Nome: Fortel Telecomunicação Telefone: 55 41 9601-5661
	Nome: Kawly Tech Telefone: 55 41 9745-2834

3.2. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII, NLLC):

3.2.1. DESCRITIVO TÉCNICO DOS ITENS

Segue o detalhamento dos serviços existentes no Estudo Técnico Preliminar.

Serviço de avaliação técnica e diagnóstico em ponto de rede lógica e ação corretiva

- Detecção do problema - levantamento criterioso a respeito dos problemas encontrados e entregar o diagnóstico;
- Inicializar e finalizar os serviços conforme o Tempo de Atendimento proposta e nos casos do envolvimento de terceiros realizar a abertura de chamado;

Serviço de reorganização de quadro telefônico e Serviço de reorganização de rack

- Organização dos cabos e/ou Patch Cord dentro dos separadores de cabos;
- Identificação dos cabos;
- Conectorização dos cabos no patch panel (quando houver);
- Etiquetagem de entradas e saídas nos casos de painéis telefônicos.

Serviço de reorganização de rack

- Organização dos cabos e/ou Patch Cord dentro dos separadores de cabos;
- Identificação dos cabos;



- Conectorização dos cabos no patch panel (quando houver);
- Etiquetagem de entradas e saídas nos casos de painéis telefônicos.

Realocação de Racks

- Desconexão dos cabeamentos (realocação)
- Retira o rack (realocação)
- Realizar furação da parede
- Refazer a conectorização dos cabos no patch panel ou patch - voice (quando houver)
- Refazer a conexões de cabos (quando houver a necessidade)
- Organização dos cabos e/ou Patch Cord dentro dos separadores de cabos
- Identificação dos cabos

Instalação e configuração de par de antenas CPE Outdoor Ponto a ponto

- Levantamento de material e infraestrutura necessária
- Instalação das antenas e da infraestrutura
- Configuração dos equipamentos
- Testes de conectividade

Reparo em ponto de rede lógica e Reparo em ponto telefônico

- Retirada dos terminais/conectores com defeito
- Reconexão de terminais ou crimpagem - 1 (um) conexão -

Reparo em ponto de rede lógica e Reparo em ponto telefônico

- Definição do local a ser instalado
- Passagem de cabeamento novo
- Instalação de tomada
- Conectorização dos terminais/crimpagem
- Teste de conectividade

Instalação de ponto de rede lógica e Instalação de ponto telefônico



- Definição do novo local a ser instalado
- Retirada dos materiais do ponto antigo
- Passagem de cabeamento novo
- Instalação de tomada
- Teste de conectividade
- Conectorização dos terminais/crimpagem
- Teste de conectividade

Retirada/desinstalação de cabeamento de rede lógica ou telefônica existente em prédio.

- Definição do novo local que será retirado/desinstalado
- Definição dos cabos e materiais que serão retirados
- Desconexão dos cabos caso exista a necessidade
- Retirada dos cabos das eletrocalhas, dutos, caixas de passagem ou outros locais no prédio definido.
- Limpeza do local
- Descarte de material em local definido.

Serviços de fusão de fibra óptica com certificação via OTDR

- Realizar a preparação da fibra, decapar o cabo e a capa da fibra com as ferramentas apropriadas.
- Realizar a limpeza da fibra com produto indicado
- Clivação da fibra com ferramenta adequada
- Alinhamento e Fusão de Fibra óptica com ferramenta adequada
- Teste da fibra óptica com o OTDR com laudo dos testes.

Horas técnicas- técnicos

Para o desenvolvimento de projetos:

- Realizar a passagem de cabeamento óptico por meio aéreo ou subterrâneo;



- Montagem de caixas de distribuição;
- Instalar dutos de PVC ou semelhantes para acomodação de lances de cabos ópticos;
- Instalar caixa de emendas;
- Instalar distribuidores ópticos;
- Identificação das fibras nas extremidades, o detalhamento da codificação será fornecido pela Diretoria de Tecnologia da Informação; deverão ser seguidos os padrões técnicos da ABNT e da Companhia Campolarguense de Energia Elétrica - COCEL, quando for utilizado a sua infraestrutura;
- Regularização da documentação junto a Companhia Campolarguense de Energia Elétrica – COCEL;

Para a realização de teste:

- Efetuar teste de funcionalidades;
- Teste em cabo óptico com equipamento apropriado;
- Geração de relatório de qualidade do cabeamento.

Para a correção de defeito:

- Teste em cabo óptico com equipamento apropriado;
- Localização de defeito em cabo óptico com equipamento apropriado;
- Aplicar correção do defeito;
- Efetuar teste de funcionalidades.

Serviço de Projeto de Rede Lógica com Descritivo Técnico, Lista de Materiais e Croqui

- Visita Técnica no local para levantamento de requisitos
 - Agendamento com responsável
 - Alinhamento de projeto
 - Medições necessárias



- Definição de layout
- Elaboração do projeto técnico
 - Desenho do croqui com a localização dos pontos e caminho de passagem dos cabos, realizado em ferramenta CAD (FreeCad, AutoCAD e similares)
 - Planilhamento de materiais e serviços necessários com as respectivas quantidades. Deverá ser incluído todos os materiais que serão utilizados nos serviços a serem prestados (Racks, cabos, conectores, canaletas, parafusos, abraçadeiras, etc) listados individualmente, que serão avaliados pela Diretoria de Tecnologia da Informação a necessidade.
- Entrega de projeto preliminar para equipe técnica da Contratante
- Correções proposta e entrega do projeto definitivo

Serviço de Visita Técnica para correção emergencial de óptica

- Visita Técnica no local para levantamento de requisitos
- Agendamento com equipe de tecnologia da informação
- Levantamento da correção que será realizada
- Planilhamento de Materiais e serviços necessários com as respectivas quantidades

Serviço de Visita Técnica para projeto de fibra óptica

- Visita Técnica no local para levantamento de requisitos
 - Agendamento com equipe de Tecnologia da Informação
 - Alinhamento de projeto
 - Medições necessárias
 - Definição de layout
- Elaboração do projeto técnico
 - Desenho do croqui com a localização dos pontos e caminho de passagem dos cabos, realizado em ferramenta CAD (FreeCad, AutoCAD e similares)
 - Planilhamento de Materiais e serviços necessários com as respectivas quantidades



- Entrega de projeto preliminar para equipe técnica da Contratante
- Correções proposta e entrega do projeto definitivo

3.2.1.1. FLUXO DE IMPLANTAÇÃO:

O objeto é adquirido sob demanda, não aplicando-se o item.

3.2.1.2. IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O objeto é adquirido sob demanda, não aplicando-se o item.

3.2.1.3. SISTEMA DE CHAMADOS

Os chamados de solicitação de serviços serão realizados exclusivamente pelo sistema oferecido pela Contratante. Não será permitido a abertura de chamado por outro canal que não o especificado pela Contratante. Os técnicos da Diretoria de Tecnologia da Informação em nenhum momento interagiram com outro sistema de chamados que não o indicado pela Contratante.

3.2.1.4. SISTEMA DE CHAMADOS DA CONTRATANTE

Todo o corpo técnico da Contratada que interagir com o chamado aberto deverá ser identificado no sistema de chamados.

A evolução do chamado de serviços para a Contratada respeitará as seguintes etapas:

- Contratante -> Inclusão na fila de chamado da Contratada
- Contratante -> Inclusão de Empenhos de Pagamento
- Contratante -> Notificação por e-mail - Início do serviço/projeto (Início SLA)
- Contratada -> Execução do Serviço



- Contratante -> Avaliação da execução do Serviço
- Contratada -> Fechamento do Chamado

Para entrega de Materiais:

- Contratante -> Inclusão de solicitação de materiais
- Contratante -> Inclusão de Empenhos de Pagamento
- Contratante -> Notificação por e-mail - Início do prazo de entrega (Início SLA)
- Contratada -> Entrega de Materiais
- Contratada -> Fechamento do Chamado

A SLA (Service Level Agreement) iniciará no momento do primeiro envio da notificação para a Contratada (Notificação por e-mail). A partir deste momento inicia-se o prazo da SLA. Serão respeitados os prazos de atendimento/entregas das tabelas **Tabela 1 - Atendimentos, Tabela 2- Entrega de Materiais, Tabela 3 - Atendimentos e Tabela 4 - Atendimentos Emergenciais, Tabela 5 - Entrega de Materiais e Tabela 6 - Atendimentos de Tecnologia da Informação**

Todas as evoluções do chamado devem ser realizadas no sistema de chamados da Contratante. Não serão consideradas informações que estejam fora do sistema proposto pela Contratante.

3.2.2. GARANTIA E MANUTENÇÃO

- 3.2.3. A contratada deverá garantir todos os serviços prestados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da conclusão de cada atendimento.
- 3.2.4. Todas as peças fornecidas pela contratada deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses da emissão da Nota Fiscal.



3.2.5. TÉRMINO DO CONTRATO

Deverão ser fechado todas as demandas existente no sistema de chamados da Contratante (3.2.1.3 Sistema de Chamado)

3.2.6. SOBRE A CENÁRIO ESCOLHIDO

Após análise foi selecionada a que, segundo a métricas adotadas na avaliação, apresentaram os melhores indicadores. Embora o Gráfico dos Cenários demonstra que as opções apresentam pontos fortes e fracos em vários pontos. O cenário 7 possui os melhores requisitos na análise quantitativa e que apresenta maiores probabilidades de sucesso em sua implementação. Assim sendo, a escolha escolhida foi o "Cenário 7: Confeção de registro de preços para a execução de serviço com material incluso". O cenário escolhido é o modelo de contratação atualmente adotado pela administração.

3.3. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas (art. 18, §1º, IV, NLLC):

3.3.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.3.1.1. Cálculo de custo

Foi utilizado o histórico de contratação para parametrizar o custo da licitação conforme a planilha abaixo (Histórico de contratações).

Histórico de contratações										
Instrumento	Espécie	Nº	Ano	Tipo Contrato	Data Assinatura	Vigência Início	Vigência Final	Licitação Modalidade	Licitação Nº	Licitação Ano
Ata de Registro de Preço	F. Bens	342	2023	Ata Reg. Preço	28/11/2023	28/11/2023	28/11/2024	Pregão - Lei 8.666/1993	183	2023
Ata de Registro de Preço	F. Bens	106	2022	Ata Reg. Preço	29/06/2022	29/06/2022	29/06/2023	Pregão - Lei 8.666/1993	63	2022
Ata de Registro de Preço	Outros Contratos	60	2021	Ata Reg. Preço	12/05/2021	12/05/2021	12/05/2022	Pregão - Lei 8.666/1993	25	2021
Contrato		66	2019	Ata Reg. Preço	17/07/2019	17/07/2019	17/07/2020	Pregão - Lei 8.666/1993	48	2019



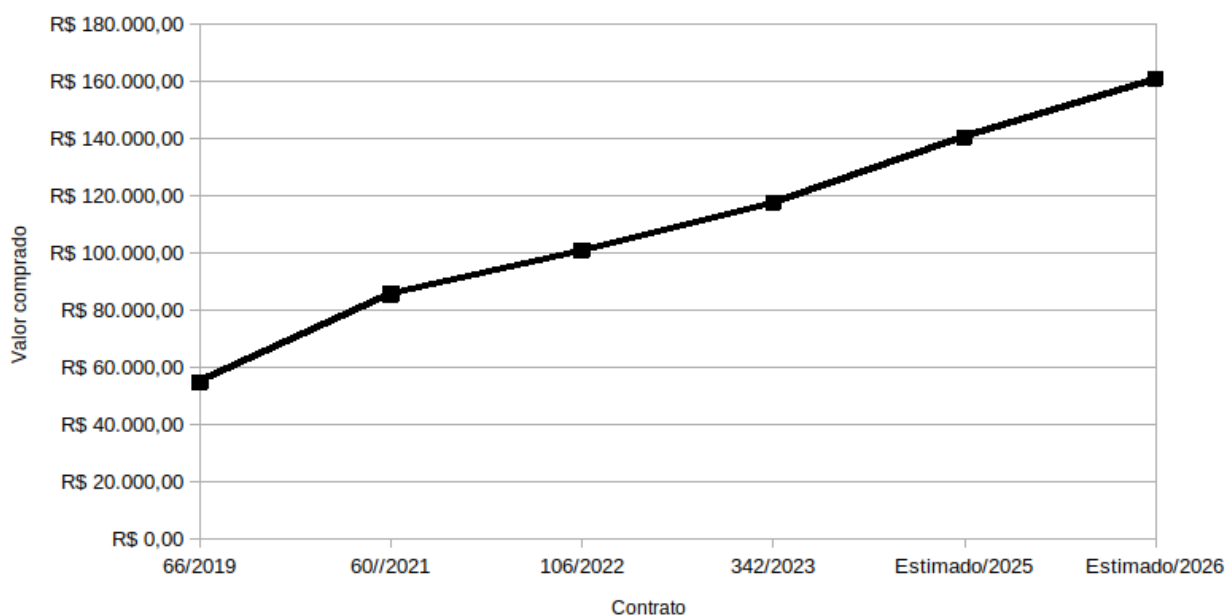
O contrato 342/2023, no momento do desenvolvimento deste Estudo Técnico Preliminar, ainda encontra-se em vigência, podendo sofrer algumas alterações.

Foi utilizado a ferramenta matemática linha de tendência que permite medir uma estimativa evolutiva a partir dos dados pré-existentes. O contrato foi idealizado para 2 anos, deste modo, as estimativas são para os anos de 2025 e 2026. Os dados são apresentados na planilha e gráfico Estimativa de Custo de Contratação.

Estimativa de Custo de Contratação	
Contrato	Valor Comprado
66/2019	R\$ 54.927,96
60//2021	R\$ 85.715,01
106/2022	R\$ 100.838,05
342/2023	R\$ 117.572,06
Estimado/2025	R\$ 140.527,11
Estimado/2026	R\$ 160.832,64



Estimativa de Custo de Contratação



3.4. Estimativa do Valor da Contratação (art. 18, §1º, VI, NLLC):

A partir da memória de cálculos apresentados anteriormente, visando mitigar os efeitos de eventuais mudanças políticas e econômicas, foi aplicado um indicador de 10% sobre o prospecto de 2025 e 2026.

Ano	Estimativa inicial	Valor com 10%
2025	R\$ 140.527,11	R\$ 154.579,82
2026	R\$ 160.832,64	R\$ 176.915,90
Total		R\$ 331.495,72

Deste modo, a estimativa de custo total é de R\$331.495,72.



Contrato 342/2023		Percentagem Material/Serviço	Estimativa Custo	
Serviços	R\$ 45.694,19	38,86 %	R\$ 129.283,33	Serviços
Materiais	R\$ 71.877,87	61,14 %	R\$ 202.212,39	Materiais
Valor Total	R\$ 117.572,06	100,00 %	R\$ 331.495,72	

Os custos estimados de Serviços/Materiais são calculados mediante a estudo dos valores totais dos empenhos liquidados referente ao últimos contratos, não sendo possível o cálculo de valores unitários.

3.5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução (art. 18, §1º, VIII, NLLC):

A solução será subdividida em dois lotes distintos: Lote de cabeamento estruturado e Lote de fibra óptica. O parcelamento em lotes é justificável devido à natureza específica da habilitação de cada item.

3.6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (art. 18, §1º, XI, NLLC):

Não ocorreram contratações correlatas e nem ocorreram no período de desenvolvimento deste Estudo Técnico Preliminar.

3.7. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (art. 18, §1º, II, NLLC):

3.7.1. O projeto está previsto no plano de contratação anual vigente.

4. PLANEJAMENTO

4.1. Demonstrativos dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX, NLLC):

Os resultados almejado com a presente contratação são pontuados em duas relações:

À eficácia: atender as demandas de manutenção e instalação de redes de computadores para a



Prefeitura de Campo Largo com o objetivo de maximizar a eficiência da máquina pública.

À eficiência: garantir a continuidade da prestação de serviços, e do uso racional dos recursos tecnológicos. A partir da contratação permitir que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável com o objetivo de obter a melhor relação custo x benefício advindo de um recurso financeiro.

A partir da contratação pretende-se aumentar o portfólio de serviços e especificidades prestadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação abrangendo áreas em que o departamento possui defasagem técnica ou pessoal. Trazendo agilidade e versatilidade a esta diretoria.

4.2. Providências a serem Adotadas (art. 18, §1º, X, NLLC): I

4.2.1. Sobre as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato?

Não será necessário nenhuma providência por parte da Contratante, no que tange necessidade técnica, ajuste sistemático ou licença para o funcionamento.

4.2.2. Sobre a necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização?

Não será necessário a capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual.

4.3. Possíveis Impactos Ambientais (art. 18, §1º, XII, NLLC):

A partir dos preceitos da Lei Federal nº 14133/2021, a licitação destina-se, além de outros princípios, à promoção do desenvolvimento sustentável, conciliando com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Deste modo, os fornecedores de equipamentos e suprimentos deverão ter em seus portfólios



serviços de logística reversa, visando fornecer mecanismos que permitam o descarte adequado dos restos de materiais e equipamentos. É obrigação da contratada pela entrega e execução do serviço a seleção de fornecedores que possuam responsabilidade ambiental, a Diretoria de Tecnologia da Informação como gestora do contrato, poderá solicitar a qualquer momento, certificados ambientais das empresas fornecedoras de suprimentos e equipamentos para a contratada, que deverá fornecê-la no prazo de 15 dias.

Os equipamentos que serão adquiridos deverão estar em conformidade aos requisitos de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética e sonora. A fim de garantir a segurança dos usuários que utilizam e convivem com o equipamento.

5. VIABILIDADE

5.1. Declaração de Viabilidade (art. 18, §1º, XIII, NLLC):

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Conforme estudo desenvolvido acima, considera-se que a contratação detalhada pela Diretoria de Tecnologia da Informação é viável, baseando-se nos elementos apresentados nesse Estudo Técnico Preliminar, além de ser uma necessidade permanente para o perfeito atendimento das necessidades e interesses das secretarias.

1.4. Responsáveis e assinaturas:

- Secretário(a) solicitante:



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ERIKSON HENRIQUE
FERRARINI
*** 331.199-**

10/03/2025 15:00:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

- Responsável pelo preenchimento deste ETP:

Nome: Marcos Aurélio Ribeiro.
Matrícula: 631582-0
Cargo/Função: Analista de Sistemas



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MARCOS AURÉLIO RIBEIRO
***.146.379-**

10/03/2025 13:38:05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS CABEAMENTO ESTRUTURADO			
Item	Descrição	Unidade	Preço
3	KIT CAIXA 3X3 - COM 2 CONECTORES RJ45 FÊMEA CAT 5E 568A/B BG; COM ESPELHO PARA 2 CONECTORES RJ-45 COM 2 PARAFUSOS E BUCHAS S6	UNID	
4	KIT CONDULETE 4X2 PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" COM TAMPA ESPELHO PARA 1 TOMADA LÓGICA - ADAPTADOR 3/4 - 4 TAMPÃO - COR: BRANCA	UNID	
5	KIT CONDULETE 4X2 PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" COM ESPELHO/TAMPA CEGA - 4 TAMPÃO - COR: BRANCA	UNID	
6	FLANGE DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO PVC 3/4" ABRACADEIRA DE ENCAIXE - COR: BRANCA	UNID	
7	ELETRODUTO PVC 3/4" - COR:BRANCA COMPRIMENTO: 3 METROS	UNID	
8	ABRAÇADEIRA DE ENCAIXE EM PVC 3/4" - COM PARAFUSO INCLUSO COR: BRANCA	UNID	
9	LUVA PVC PARA ELETRODUTO 3/4" - COR: BRANCA	UNID	
10	KIT CONDULETE 4X2 PARA ELETRODUTO DE PVC 1" COM TAMPA ESPELHO PARA 2 TOMADAS LÓGICAS - ADAPTADOR 1" - 4 TAMPÃO - COR: BRANCA	UNID	
11	KIT CONDULETE 4X2 PARA ELETRODUTO DE PVC 1" COM TAMPA ESPELHO PARA 1 TOMADA LÓGICA - ADAPTADOR 1" - 4 TAMPÃO - COR: BRANCA	UNID	





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

12	KIT CONDULETE 4X2 PARA ELETRODUTO DE PVC 1" COM ESPELHO/TAMPA CEGA - 4 TAMPÃO - COR: BRANCA	UNID	
13	FLANGE DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO PVC 1" ABRACADEIRA DE ENCAIXE - COR: BRANCA	UNID	
14	ELETRODUTO PVC 1" - COR:BRANCA COMPRIMENTO: 3 METROS	UNID	
15	ABRACADEIRA DE ENCAIXE EM PVC 1" - COM PARAFUSO INCLUSO COR: BRANCA	UNID	
16	LUVA PVC PARA ELETRODUTO 1" - COR: BRANCA	UNID	
17	CANAleta 110X20 SISTEMA X	UNID	
18	COTOVELO EXTERNO 110X20 - SISTEMA X	UNID	
19	COTOVELO INTERNO 110X20 - SISTEMA X	UNID	
20	TAMPA DE EXTREMIDADE 110X20 SISTEMA X	UNID	
21	DERIVAÇÃO EM T 110X20 SISTEMA X	UNID	
22	DERIVAÇÃO EM L 110X20 SISTEMA X	UNID	
23	LUVA 110X20 SISTEMA X	UNID	
24	CANAleta 20X10 SISTEMA X	UNID	
25	COTOVELO EXTERNO 20X10 - SISTEMA X	UNID	
26	COTOVELO INTERNO 20X10 - SISTEMA X	UNID	





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

27	DERIVAÇÃO 20X10 L SISTEMA X	UNID	
28	DERIVAÇÃO EM T 20X10 SISTEMA X	UNID	
29	DERIVAÇÃO EM L 20X10 SISTEMA X	UNID	
30	LUVA 20X10 SISTEMA X	UNID	
31	CANALETA 50X20 SISTEMA X	UNID	
32	COTOVELO EXTERNO 50X20 - SISTEMA X	UNID	
33	COTOVELO INTERNO 50X20 - SISTEMA X	UNID	
34	TAMPA DE EXTREMIDADE 50X20 SISTEMA X	UNID	
35	DERIVAÇÃO EM T 50X20 SISTEMA X	UNID	
36	DERIVAÇÃO EM L 50X20 SISTEMA X	UNID	
37	LUVA 50X20 SISTEMA X	UNID	
38	ABRAÇADEIRA NYLON PTA.154MM T.30R	CENTO	
39	ABRACADEIRA NYLON NAT.205MM T.18L	CENTO	
40	ANILHA 4,6 MM - IDENTIFICADOR NÚMERO 0 AO 10	CENTO	
41	BLOCO CEGO	UNID	
42	BLOCO PARA RJ-45 KEYSTONE	UNID	





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

43	BUCHA FISCHER NYLON S6	CENTO	
44	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 6MM COM BUCHA FISCHER NYLON S6	CENTO	
45	BUCHA FISCHER NYLON S8	CENTO	
46	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 8MM COM BUCHA NYLON S8	CENTO	
37	CABO CAT 5E STP 4P - INDOOR/OUTDOOR	METRO	
38	CABO CAT 5E UTP 4P CM	METRO	
39	CABO CAT 6 UTP 4P CM	METRO	
40	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO X 1X1 25MM	UNID	
41	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO X 1X1 45MM	UNID	
42	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO X 2X2 25MM	UNID	
43	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO X 2X2 45MM	UNID	
44	CAIXA SOBREPOR 3X3	UNID	
45	CANAleta DUTO SLIM -	UNID	
46	CANAleta 80 X 50 FECHADA	UNID	
47	CANAleta 80 X 50 ABERTA	UNID	
48	CANAleta PERFIL DUPLO 25MM D LISO	METRO	





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

49	CANALETA PERFIL DUPLO 45MM D LISO	METRO	
50	CONECTOR RJ45 FÊMEA BLINDADO CAT.5E T568A/B	UNID	
51	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT 5E 568A/B BG	UNID	
52	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT 6 GIGABIT BG	UNID	
53	CONECTOR RJ45 MACHO 8 VIAS CAT 5E	UNID	
54	CONECTOR RJ45 MACHO 8X8 CAT5E BLINDADO	UNID	
55	CURVA DE INVERSÃO PERFURADA 100X50MM	UNID	
56	CURVA DE INVERSÃO PERFURADA 200X50MM	UNID	
57	CURVA HORIZONTAL 90 LISO 100X50MM	UNID	
58	CURVA HORIZONTAL 90 LISO 200X50MM	UNID	
59	CURVA VERTICAL 90 LISO 100X50MM	UNID	
60	CURVA VERTICAL 90 LISO 200X50MM	UNID	
61	CURVA VERTICAL INTERNA PARA CANALETA 25 E 45MM	UNID	
62	ELETROCALHA PERFURADA "U" 100X50MM	UNID	
63	ELETROCALHA PERFURADA "U" 200X50MM	UNID	





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

64	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 1	METRO	
65	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 1 1/2	METRO	
66	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 1 1/4	METRO	
67	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 3/4	METRO	
68	EMENDA INTERNA I 38X38	UNID	
69	EMENDA INTERNA L 38X40 (38X38 ?)	UNID	
70	EMENDA INTERNA T 38X39 (38X38 ?)	UNID	
71	FITA ISOLANTE 19MMX 10MTS 3M	UNID	
72	FITA P/ETIQUETADORA TZE-FX231 12MM BRANCA - BROTHER	UNID	
73	FITA P/ETIQUETADORA TZE-FX241 18MM BRANCA - BROTHER	UNID	
74	GANCHO CURTO 38X38	UNID	
75	GUIAS DE CABOS HORIZONTAL COM 19 POLEGADAS 1U	UNID	
76	GUIAS DE CABOS HORIZONTAL COM 19 POLEGADAS 2U	UNID	
77	MÃO FRANCESA 30CM REFORÇADA	UNID	
78	PAINEL DE ENCHIMENTO PLANO DE 1U.	UNID	
79	PAINEL DE ENCHIMENTO PLANO DE 2U.	UNID	





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

80	PARAFUSO ATARR 4.2 X 32	CENTO	
81	PARAFUSO ATARR 4.8 X 38	CENTO	
82	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTO-TRAVANTE 1/4X3/4	CENTO	
83	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTO-TRAVANTE 3/8X3/4	CENTO	
84	PARAFUSO DRYWALL PONTA AGULHA	CENTO	
85	PATCH CABLE 1,5M CAT 5E AMARELO OU BRANCO OU CINZA 568A	UNID	
86	PATCH CABLE 1,5M CAT 6 AMARELO OU BRANCO OU CINZA 568A	UNID	
87	PATCH CABLE 2,5M CAT 5E AMARELO OU BRANCO OU CINZA 568A	UNID	
88	PATCH CABLE 2,5M CAT 6 AMARELO OU BRANCO OU CINZA 568A	UNID	
89	PATCH CORD F/UTP CAT.5E - CM - T568A/B - 1.5M - BLINDADO	UNID	
90	PATCH CORD F/UTP CAT.5E - CM - T568A/B - 2.5M - BLINDADO	UNID	
91	PATCH PANEL 24 P CAT 5E 568A/B	UNID	
92	PATCH PANEL 24 P CAT 6 568A/B	UNID	
93	PERFIL TAMPA R LISO -	METRO	
94	PERFILADO 38X38X6MM CHAPA 22	UNID	





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

95	CHUMBADOR CB COM PARAFUSO 1/4 X 3"	UNID	
96	PLACA PARA ESPELHO PARA CONECTOR RJ-45 KEYSTONE 3X3	UNID	
97	PORCA SEXTAVADA 1/4	CENTO	
98	PORCA SEXTAVADA 3/8	CENTO	
99	PRATELEIRA EM AÇO, SÓLIDA, PARA RACK,	UNID	
100	RÉGUA DE TOMADAS COM 06 POSIÇÕES INTERNAS PADRÃO RACK 19"	UNID	
102	SAÍDA LATERAL / HORIZONTAL / VERTICAL PARA ELETRODUTO DE 1.1/2"	UNID	
203	SAÍDA LATERAL / HORIZONTAL / VERTICAL PARA ELETRODUTO DE 1.1/4"	UNID	
204	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO DE 1	UNID	
205	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO DE 3/4	UNID	
210	SEPTO DIVISOR 50MM LISO	UNID	
212	SPIRAL TUBE 1/2	METRO	
213	SPIRAL TUBE 1/8	METRO	
214	SPIRAL TUBE 3/4	METRO	
215	STECK-CAIXA 154X110X70 PLAST	UNID	
216	STECK-CAIXA 170X145X90 LISA PLAST	UNID	





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

217	STECK-CAIXA 234X174X90 LISA	UNID	
218	SUORTE HORIZONTAL 100X50	UNID	
219	SUORTE HORIZONTAL 200X50	UNID	
220	TALA DE EMENDA 50MM LISA	UNID	
223	TAMPA ENCAIXE LISA 100MM	UNID	
224	TAMPA ENCAIXE LISA 200MM	UNID	
225	TAMPA TERMINAL ABS 25MM	UNID	
226	TAMPA TERMINAL ABS 45MM	UNID	
227	TAMPA TERMINAL P/ DUTO SLIM	UNID	
228	"T" HORIZONTAL LISO 100X50MM	UNID	
229	"T" HORIZONTAL LISO 200X50MM	UNID	
246	VELCRO 5/8 X 1 METRO PRETO	METRO	
247	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4X3000MM	UNID	
248	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 3/8X3000MM	UNID	
249	VOICE PANEL 30 POSIÇÕES	UNID	
250	VOICE PANEL 50 POSIÇÕES	UNID	





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

251	BRACKET EM AÇO SAE 1010/1020, COM 19 POLEGADAS - 05 "U" COM 01 RÉGUA DE TOMADAS COM 06 POSIÇÕES INTERNAS, ACOMPANHA PARAFUSO E BUCHA 8 MM.	UNID	
252	BRACKET EM AÇO SAE 1010/1020, COM 19 POLEGADAS, PORTA FRONTAL FUMÊ - 07 "U" , COM 01 RÉGUA DE TOMADAS COM 06 POSIÇÕES INTERNAS, ACOMPANHA PARAFUSO E BUCHA 8 MM.	UNID	
253	BRACKET EM AÇO SAE 1010/1020, COM 19 POLEGADAS, PORTA FRONTAL FUMÊ - 12 "U" , COM 01 RÉGUA DE TOMADAS COM 06 POSIÇÕES INTERNAS, ACOMPANHA PARAFUSO E BUCHA 8 MM.	UNID	
254	GABINETE FECHADO TIPO RACK EM AÇO SAE 1010/1020, COM 19 POLEGADAS, PORTA FRONTAL FUMÊ, 24 "U" 01 RÉGUA DE TOMADAS COM 06 POSIÇÕES INTERNAS -	UNID	
255	GABINETE FECHADO TIPO RACK EM AÇO SAE 1010/1020, COM 19 POLEGADAS, PORTA FRONTAL FUMÊ, 44 "U", 01 RÉGUA DE TOMADAS COM 06 POSIÇÕES INTERNAS -	UNID	
256	KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO PARA RACK PADRÃO 19"	CENTO	
	ROTULADOR ELETRÔNICO, PARA ETIQUETA DE 8MM A 12MM, PERMITE ATÉ	UNID	10



	DUAS LINHAS DE ESCRITA, PERMITE MÚLTIPLAS IMPRESSÕES. DEVE POSSUIR TECLADO QWERTY. DEVE PERMITIR ESCREVER NO MÍNIMO OS ALGARISMOS DE 0 A 9, AS 26 LETRAS DO ALFABETO, Ç E TODOS OS ACENTOS UTILIZADOS NA LÍNGUA PORTUGUESA (VARIAÇÃO BRASILEIRA). PERMITE ESCREVER AS LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS. DEVE POSSUIR CORTADOR INCORPORADO PARA A FITA.		
--	--	--	--

TABELA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS FIBRA ÓPTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNITÁRIO
2	ABRACADEIRA NYLON NAT.391MM T.50L	CENTO	
4	ABRACADEIRA NYLON PTA.390MM T.120R	CENTO	
5	ACOPLADOR ÓTICO TIPO LC-LC	UNID	
6	ACOPLADOR ÓTICO TIPO SC-SC	UNID	
12	ALÇA PREFORMADA 4,8MM	UNID	
13	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO ÓPTICO - 8 - 8,6MM	UNID	
16	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1	UNID	





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

17	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 1/4	UNID	
18	ARRUELA DE ALUMINIO 1.1/2	UNID	
19	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4	UNID	
20	ARRUELA LISA 1/4	UNID	
21	ARRUELA LISA 3/8	UNID	
28	ABRAÇADEIRA BAP 3 COM PARAFUSO	UNID	
29	ABRACADEIRA TIPO D 1 1/4 C/PARAFUSO	UNID	
30	ABRACADEIRA TIPO D 1 C/PARAFUSO	UNID	
31	ABRACADEIRA TIPO D 3/4 C/PARAFUSO	UNID	
33	BUCHA EM ALUMINIO 1	UNID	
34	BUCHA EM ALUMINIO 1 1/4	UNID	
35	BUCHA EM ALUMINIO 1.1/2	UNID	
36	BUCHA EM ALUMINIO 3/4	UNID	
42	CABO COBRE NU 16,0MM	METRO	
43	CABO COBRE NU 25,0MM	METRO	
44	CABO FIBRA ÓTICA, DROP/AUTO SUSTENTÁVEL MONOMODO 06 FIBRAS FURUKAWA OU SIMILAR.	METRO	
45	CABO FIBRA ÓTICA, DROP/AUTO SUSTENTÁVEL	METRO	





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

	MONOMODO 12 FIBRAS FURUKAWA OU SIMILAR.		
46	CABO FIBRA ÓTICA, DROP/AUTO SUSTENTÁVEL MULTIMODO 06 FIBRAS FURUKAWA OU SIMILAR.	METRO	
50	CABO TELEFONICO CIT 50 X 30 PARES	METRO	
61	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA AÉREA/SUBTERRÂNEA 12F	UNID	
62	CAIXA DE PASSAGEM "CP" EM PVC OU METÁLICO (20 X 20 X 12 CM)	UNID	
86	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE LANCE DE FIBRA ÓPTICA, COMPOSTO POR CORDOALHAS, GRAMPOS, PRESILHAS, BRAÇADEIRAS DE METAL, BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ETC.	UNID	
87	CORDÃO ÓPTICO LC/LC MM 0.50µM - 1,5M	UNID	
88	CORDÃO ÓPTICO LC/LC SM - 1,5M	UNID	
89	CORDÃO ÓPTICO LC/SC SM - 1,5M	UNID	
90	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX COM 4 CONECTORES SC E 1,5 M DE COMPRIMENTO	UNID	
91	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX COM 4 CONECTORES SC E 2,5 M DE COMPRIMENTO	UNID	
92	CORDOALHA DE AÇO DE 4,8MM	METRO	





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

93	DISTRIBUIDOR ÓTICO COMPLETO PARA 12 CONECTORES SC OU LC	UNID	
94	DISTRIBUIDOR ÓTICO COMPLETO PARA 24 CONECTORES SC OU LC	UNID	
95	EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA LC/APC 2M MONOMODO	UNID	
96	EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA LC/APC 2M MULTIMODO	UNID	
97	EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA SC/APC 2M MONOMODO	UNID	
98	EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA SC/APC 2M MULTIMODO	UNID	
99	FIO DE ESPINAR FEI 125	ROLO	
100	FITA ISOLANTE 19MMX 20MTS 3M	UNID	
101	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 MTS	UNID	
102	ISOLADOR 72X72	UNID	
103	KIT CAIXA DE EMENDA ÓPTICA	UNID	
104	MINI DIO COMPLETO 12 FIBRAS - MONOMODO	CJ	
105	MINI DIO COMPLETO 12 FIBRAS - MULTIMODO	CJ	
106	MINI DIO COMPLETO 6 FIBRAS - MONOMODO	CJ	



107	MINI DIO COMPLETO 6 FIBRAS - MULTIMODO	CJ	
108	Distribuidor interno óptico (DIO) para rack 19 polegadas com 24 fibras - Monomodo - Completo com com Adaptadores e Pigtails	CJ	
109	Distribuidor interno óptico (DIO) para rack 19 polegadas com 24 fibras - Multimodo - Completo com com Adaptadores e Pigtails	CJ	
110	Distribuidor interno óptico (DIO) para rack 19 polegadas com 48 fibras - Multimodo - Completo com com Adaptadores e Pigtails	CJ	
111	Distribuidor interno óptico (DIO) para rack 19 polegadas com 48 fibras - Monomodo - Completo com com Adaptadores e Pigtails	CJ	
112	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FIBRA	UNID	
113	SISTEMA DE ATERRAMENTO COMPLETO	UNID	



TABELA ZONEAMENTO ÁREAS RURAIS		
DISTRITO/RURAL		
Nº	Unidade Municipal	Endereço
1	Sub Prefeitura de Bateias	Estrada Bateias, 705
2	Sub Prefeitura de Ferraria	Estrada Mato Grosso
3	CMEI Maria da Luz Rossa	Rua Jacob Rossa
4	CMEI Menino Deus	Rua Ernesto Carlos Zopo, 473
5	EM São Pedro	São Pedro

6	EM Luiz Rivabem	Itambezinho
7	EM Augusto Pires de Paula	Três Córregos
8	EM Nicolau Moraes de Castro	São Silvestre
9	CMEI Curumin	Rua Izidio Santos Cruzara, 251
10	CMEI Gente Miúda	Rua Ipe
11	CMEI Maria Rivabem	Rua Califórnia
12	CMEI Monteiro Lobato	Rua Uirapuru, 435
13	EM Afonso da Cunha Filho	Rua França, 35
14	EM Dona Fina	Rua Arapongas, 347
15	EM Luiz Julio	Rua Mato Grosso
16	EM Maria Joana	Rua São Paulo, 169
17	EM Padre Natal Pigatto	Rua Mato Grosso, 7971
18	Unidade de Saúde de Bateias	Rua Joil Antonio Basso
19	Unidade de Saúde Itambezinho	Itambezinho
20	Unidade Santa Cruz	Santa Cruz
21	Unidade de Saúde São Pedro	São Pedro
22	Unidade de Saúde São Silvestre	São Silvestre
23	Unidade de Saúde Três Córregos	Três Córregos
24	Unidade de Saúde da Ferraria	Rua Isidio Cruzara
25	Unidade de Saúde do Guarany	Rua Santa Barbara
26	EM Solidarietà	Rua Vicente Nalepa, 3794

V:202503100830

